



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de julho de 2023 - n.º 2555 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 39 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS**, localizado na **Rua América – Bairro Atibaia Jardim – Matrículas 51096 – 51097 – 72602 – 72603 – 8380, conforme processo administrativo da prefeitura nº 46.781/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de junho de 2023.

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Marcos Henrique de Melo**  
**OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizado Av. Santana, número 3155 – Bairro

Itapetinga – Matrícula 131.606, conforme processo administrativo da prefeitura nº 7.964/2020

**Ouvíador** : Boa noite a todos, agora são 18:06 vamos tá dando início a audiência pública. hoje é dia 11 de Julho de 2023 na qualidade de ouvidoria Geral do município Estamos aqui no Cine Ita e daremos início a audiência pública a pedido da secretaria de mobilidade e planejamento Urbano para exposição e discussão de projeto de um condomínio residencial multifamiliar localizado na Avenida Santana 3155 bairro Itapetinga matrícula 1100 matrícula 131606 conforme processo administrativo da Prefeitura 7964 de 2020 audiência pública tem o objetivo de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade encaminhar seus pleitos sugestões e opiniões identificar para os aspectos relevantes a matéria e dar publicidade é um assunto de interesse público e formamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal 3190 de 2001 alterada pela lei 3503 1567 2006 bem como suas operações dada pelo decreto 8258 de 27 de junho de 2017 E terá duração máxima de 3 horas presidindo audiência pública de hoje o Senhor Daniel teve secretário de mobilidade e planejamento Urbano secretaria o senhor Cleiton Gomes Cavalcanti diretor de Urbanismo, como assistente no meio a Grace Juliane de Souza, para dar início a passo a palavra a Daniel Teles.

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** Boa noite a todos é um grande prazer ter todos aqui para te para iniciarmos a discussão aí dá do condomínio residencial multifamiliar na Avenida Santana 3155, agora daremos início à apresentação com Sr Camilo explanando projeto. Engenheiro Luiz Carlos Camilo representando a empresa moderna Soluções em projetos, por favor seja mais breve possível na sua apresentação.

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** obrigado boa noite a todos como foi dito meu nome é Luiz Carlos Camilo, engenheiro da empresa moderna soluções de projetos, e o apresentado de forma sucinta porque o bastante extenso, a empresa Incorporadora já tem 40 anos de idade, e aqui segue uma sequência de obras realizadas. como eu disse eles vieram de São Paulo e o Luiz Roberto arquiteto, o dono da empresa que idealizou a ideia de que fazer condomínio em áreas maiores e mais amplas, local é esse demarcada no mapa, fica na Avenida Santana em frente ao retiro das fontes essa implantação e aqui nós temos um vídeo apresentando o empreendimento, essa é uma imagem do terreno atualmente como ele está próximo a imagem também é do terreno para ter ideia de como ele tá hoje ou terreno situa-se na ZR2 em um corredor da Avenida Santana rodeado por outros zoneamentos ZR2 e um deles ZR1. Esse é o quadro de restrições urbanísticas nesse lugar é permitido 1,45 x a área do terreno 10 m de altura em relação a rua e 20% de permeabilidade , aqui é o lado da foto atual temos a carta do IGC mostrando que no lugar tem um córrego e que no passado havia já Lago nesse local a topografia do terreno apenas a título de ilustração próximo E aí a declividade do terreno mostra que ele é um terreno regular a parte dele abaixo de 5%, mas que ele tem essas áreas em vermelhos são taludes no tempo que era uma fazenda e que agora com o empreendimento só vai mudar a implantação dos prédios um lago no meio e na frente uma área de comércio e o estacionamento são subsolo, temos uma quantidade de vagas superior ao mínimo necessário todos os apartamentos têm duas vagas, o terreno tem 33 mil metros quadrados a área total construída de 31.000, 69, estima-se que 60% dos moradores não serão pessoas daqui mesmo de Atibaia 20% próximo da região e 20% vindo de São Paulo, São estimativas de venda Total São 154 apartamentos e dois blocos, a média de habitantes por casa em Atibaia de 3,3 portanto teremos aí aproximadamente 509

## Atos do Poder Executivo

habitantes, e essa é a fachada do empreendimento é isso que se vê quem olha da Avenida Santana, vai ver esta imagem o terreno cai bastante profundo e os prédios estão na parte mais baixa no fundo.

o que temos no entorno Residencial Pedra Grande do lado é um condomínio loteamento Residencial esse número 2 atrás dele contra o condomínio na Avenida Santana Residencial Retiro das fontes Centro Comunitário Itapetinga e alguns estabelecimentos comerciais análise do estudo de impacto de Vizinhança, novamente temos aqui a mesma coisa só que abrangendo uma área de 1 km próximo, e vamos passar avaliação muito rápida dos impactos para não tomar muito tempo, uso do solo está atendendo a lei vigente ZR2 e ele tá abaixado daquilo que que é o máximo permitido densamente populacional essas 509 pessoas baseado no IBGE no Censo de 2010 vamos ter aproximadamente 114 vezes 10 a 14 anos 88 de 15 24 e assim por diante próximo dá densidade demográfica seria possível alcançar 1,45 vezes a área do terreno que daria 47150 portanto estamos aí com 64, 65% daquele Total permitido, se compararmos com os edifícios que normalmente são construídos na cidade esses edifícios costumam ter uma média de 50 m<sup>2</sup> de terreno por unidade Habitacional enquanto o reserva da Fazenda utiliza 214 m<sup>2</sup> de terreno para cada unidade próximo, equipamento de Educação do município tem 119 escolas dividido pela quantidade de habitantes dá o número de habitantes, sabemos que o número de escolas o número de vagas é suficiente para toda cidade e tem folga suficiente para esse empreendimento, mas se analisarmos o que é 1 km vamos encontrar próximo somente uma escola primeiros passos escola infantil uma escola estadual na nova Gardênia próximo, e significa que se algum morador ou trabalhador precisar de escola Pode ser que ele tenha que alcançar um espaço além dos 1 km, entretanto esse tipo de empreendimento é para uma faixa econômico social que tem a maioria dos filhos em escolas públicas e escolas privadas, os estabelecimentos de saúde Atibaia têm 57 estabelecimentos, tem uma quantidade de UBS bastante razoável bastante capaz de atender a população, mas no total a saúde Atibaia como do Brasil inteiro não é eficiente para ter para atender no sistema público toda cidade nesse caso particular a gente ama UBS próxima a Itapetinga que tem uma folga tem mais capacidade do que a demanda interna de UBS ela atende próximo a gente entende como relação à saúde que analogamente a condição escolar a grande parte dos moradores cálculo grande parte dos moradores da cidade tenham plano de saúde porque realmente a saúde do Brasil é insuficiente com relação a esporte lazer O que tem aí perto é um campo de futebol fazer a conta de quantas pessoas jogam quanto daria por mês até enquanto campo de futebol ele seria razoável, mas o empreendimento tem um parque de lazer mais do que suficiente para todos os habitantes desse prédio e eles não precisaram usar a rede pública com relação assistente social existe uma Norma que estabelece o número de centros de assistência social dentro do município em função dos habitantes em Atibaia tem mais do que o mínimo necessário portanto não é nesse aspecto

Sobre a valorização Imobiliária toda vez que se faz um empreendimento ele pode provocar uma valorização ou uma desvalorização quando fazemos um empreendimento um padrão elevado ele tende a levar o nível o custo valor dos imóveis do Entorno para cima e o com ele também é válido se tivéssemos um empreendimento muito popular ele tende a abaixar o preço dos imóveis não se esses fossem de melhor nível nesse caso como a classe econômico-social do entorno é a mesma do que está se propondo não deve haver valorização significante , analisamos também com relação ao sombreamento O que é o que os prédios poderiam causar de sombra no entorno particularmente nos seus vizinhos, verificamos que dá da sua posição e a topografia do terreno eu não vou explicar um por um pode passar para o próximo inclusive mas se nota é que ele não interfere diretamente em uma residência ou edificação próxima a ponto de causar um prejuízo vizinho

impactos ambientais vamos começar a falar da terraplanagem porque tem um córrego no terreno e o movimento de terra pode causar um

grande problema ambiental se a terra for para o corpo hídrico por essa razão projetamos uma contenção de solo ensacado fora da App logicamente com dreno e uma manta geotêxtil antes de começar a terraplanagem de modo que caso ocorra durante a chuva um carregamento de sedimento ele fique parado e somente a água seja encaminhada para o solo, temos algumas árvores isoladas que serão removidas e Elas serão devidamente Compensados mais para frente a gente vai mostrar isso região é servida de água e esgoto e de lixo porém devido à falta de capacidade mediata do SAAE de fornecer água, o empreendimento foi projetado com um poço artesiano

o empreendimento foi projetado como um poço artesiano por questões de legislação SAE não emite não dá garantia não posso ir para o GRAPROHAB sem a garantia do SAAE, entretanto aí tá Central fica pronta até o fim do ano e essa construção vai demorar dois anos para ser com por essa razão vamos conseguir até lá mudar e obterá o abastecimento de água

o esgoto será bombeado para a parte mais baixa para o PV de esgoto da Avenida Santana e aí instalação de energia elétrica Elektro emitir certidão de disponibilidade para esse tipo de carga , a demanda por mão de obra é um impacto positivo, mas não Impacto e para que ele seja positivo o empreendedor garante que contratará a mão de obra especializada do próprio município, durante a obra a geração de esgoto sanitário será captada por banheiro químico até que a elevatória esteja pronto. outro Impacto causado durante a obra é o barulho de caminhão de máquina transitando e para que ele seja menos vivo, o mínimo que se espera o que será feito é atender a legislação no sentido de manter o horário e os níveis de ruído máximo permitido os veículos vão transitar no horário comercial e sempre que transportar em materiais a granel serão cobertos, histologicamente escolher rotas tanto para chegada dos caminhões como para sua saída de interferir o mínimo possível sempre quando o horário máximo das 10 horas na verdade obra não passa das 17 horas é para causar menos impacto também o projeto do canteiro de obra prevê que é esparramado pelo terreno que não fique restrito a uma área só e assim e reduza o limite de ruído para que ele não passa dos 70 mais próximo. a movimentação de terra uniforme já foi dito ela vai ter um cuidado com o Córrego mas ela também pode interferir no vizinho nesse caso vamos varal em alguns pontos muro de arrimo por isso foi previamente pactuado com vizinho para não ter problema na hora de fazer um muro de arrimo qualquer forma mas não temos uma construção próxima é terreno do vizinho mas está devidamente pactuada com ele a camada de solo superficial essa camada mais rica a camada que tem solo orgânico matéria orgânica ela vai reservada guardada de lado para ser usado como proteção dos taludes e sobre ela é colocado o plantio de grama a grama evita a erosão de Solo Rico facilita a pega da placa de grama , existe um plano de gerenciamento de resíduos sólidos e toda a construção deve seguir e não é diferente o nosso caso seja para diminuir o desperdício usando procedimentos que evitem muitos cortes seja a mão de obra capacitada seja aguardando de maneira correta para não seja comprando o material previamente cortado para não sobrar muito Retalho na obra pedindo sempre sob medida a gente consegue diminuir o grande volume de lixo ainda assim aquilo que sobrar vai ser separado de forma que ele possa ser reciclado, a gente já falou um pouco do pensamento da população Mas temos que somar aí uma população flutuante que não é o morador mas a pessoa que trabalha no Condomínio que vai eventualmente existe uma regra para calcular isso, em função desta quantidade de pessoas foi estimado o número de viagens com esse número de viagens no período da manhã e da tarde nós vamos verificar se havia tem capacidade próximo chegamos à conclusão do número de veículos entrando e saindo pela manhã, os pontos de análise um deles é na porta do empreendimento que a própria Avenida Santana e o outro que é o primeiro desvio possível provável que é Alameda Manacás Considerando o pior cenário 60% seguiriam pela Avenida Santana, 20% que seriam as pessoas que viriam de São Paulo subir uma rua dos Maracás e aqueles que estimamos 20% que são da região seriam também pela Avenida Santana como isso foi feito

## Atos do Poder Executivo

o estudo de fluxo do ponto da entrada e desse ponto 2 que tem uma passagem uma pequena redução na Avenida Santana que é o ponto 1, o nível de serviço atual é assim que se verifica o risco e o relatório de impacto de trânsito que está a via no dia de hoje depois que o estudo estará havia com crescimento da frota daqui a 10 anos e depois o acréscimo de veículos do empreendimento na Avenida Santana neste ponto mesmo com todos os acréscimos e considerando daqui a 10 anos o nível se mantém no nível A que é o nível mais tranquilo o nível que tem menos trânsito, na avenida Manacás a uma diferença hoje já tem uma parte no nível de uma parte no nível aí uma parte no nível C passados os 10 anos de Sul aumenta e lá no fim depois que coloca o empreendimento a pior situação temos um nível de serviço de nível de significa aqui o trânsito intenso mas que ainda não tem congestionamento. mesmo com esse nível de trânsito a gente não considerou aqui porque tá levando em conta a pior situação mas existe a possibilidade da pessoa pegar por outras ruas paralelas em direção à São Paulo o mesmo para sair da Avenida Santana e chegar na Lucas vou chegar no outro caminho pelo Jardim do Lago analisando o transporte público demos que tem duas linhas no local tem alguns pontos se passar um deles não é exatamente a mais agradável, a rota do ônibus um vai para o Jardim Imperial passa na ponte do saí o outro para o Maristela vai até a rodoviária próximo, ainda falando de trânsito o empreendimento prevê a portaria dele bem abaixo lá perto do prédio deixando uma frente bastante grande para que os carros que eventualmente Façam fila para entrar não o façam na Avenida mas sim dentro da propriedade. conclusão do RIT foi que ainda que tenha passado para o nível de as condições são aceitáveis E no caso da Avenida Santana com se manter ele não devia olhar se a pessoa saísse pela Rua Paulo Izzo pela Rua dos Ipês pela Rua dos Gerânicos ou pela Paulo de Tarso que é paralela com a Rua dos Manacás esse trânsito da Rua dos Manacás pode ser dividido pela metade e dessa maneira Ele ficaria mais tranquilo Além disso como melhora das condições, foi proposto neste RIT que eu empreendedor melhore os pontos de ônibus que estão em condições não boas e as calçadas próximas do empreendimento que também não aparecem a melhor condição projeto de terraplanagem que já foi analisado pela prefeitura e pelo GRAPROHAB prever corte e aterro quase equilibrados o volume total da ordem de 10 a 11 mil metros cúbicos como vamos ver a seguir, eu disse em alguns lugares vamos ter muros de arrimo a maioria deles bastante baixo mas todos os vizinhos dados concordaram com a execução deles para a gente não ter problema ainda que eu moro aí não seja prerrogativa do Empreendedor a gente sabe que ele poderia causar Impacto para o vizinho Então vai conversar com eles antes próximo. essa planilha para mostrar que o total de corte e aterro são parecidos sendo necessário 559m<sup>3</sup> de empréstimo, a partir de drenagem como temos um lago e um córrego lá embaixo todo caminho é para esse local a toda a drenagem e a drenagem Total o quanto de água vai para o Rio 136 litros por segundo bastante mais o lago projetado tem uma capacidade de reter 1280 litros por segundo ou seja além de tudo que eu empreendimento causa, o lago ainda retém mais um pouco para que a jusante do barramento tenhamos uma melhora da situação em relação ao que tem hoje e não uma piora logicamente na chegada do Córrego existem dissipadores para garantir que a velocidade da água seja inferior a 1,5 m/s E com isso não cause desbarrancamento erosão etc.

Aí o dimensionamento da travessia como tema da travessia para fazer um dimensionamento área da bacia hidrográfica desse ponto tem 12 km quadrados próximo dimensionada a vazão máxima de hoje do Córrego vazão máxima de cheia Considerando o período de retorno anos 25 metros cúbicos por segundo próximo isso fez com que fosse necessário um monge no Lago que tem além do Free board de 50 cm que é a folga técnica de segurança ainda tem 1 m que é da cota normal até a máxima de cheia que é a onda de amortecimento de Cheias aquilo que o lago é capaz de suportar reter e mandar lentamente para o corpo hídrico próximo a travessia propriamente dita depois do é formada por elas de 5 por 2 próximo a rede de água

rede de distribuição de água dentro de um terreno essa linha azul que tá mostrando aí a grande novidade ela alimenta todas as construções do terreno essa rede de água foi devidamente analisada e aprovada já por isso não vou entrar no mérito dela mas chegou a conta é que ela consome 120 metros cúbicos por dia e que um poço durante 20 horas precisaria fornecer 6,3 metros cúbicos por dia, para que esse poço seja viável o local está a linha onde ele está localizado é o aquífero cristalino ele outra passa o estado de São Paul, este aquífero aí mostra novamente o local do poço e o aquífero cristalino ampliado, neste localização a gente ver que na área verde a capacidade média dos Poços é entre 3 e 10 metros cúbicos por hora em média seis e meio está dentro do necessário caso efetivamente seja necessário o referido poço porém a obrigação é de fornecer Aquela quantidade de água e um pulso não fosse suficiente se o possuem respectivamente fosse necessário se a ETE Central não ficasse pronto precisaria por mais um, a rede de esgoto analogamente a de água ela passa por todos as edificações recolhe vai na parte baixa do terreno em lata é uma estação elevatória perfil para demonstrar a dor do lado esquerdo e mais à frente vamos ver a estação própria mente dita, a quantidade a vazão do esgoto é 80% daquilo que que foi calculado pela de água, Aí temos o caminho da rede de esgoto e a estação elevatória, está a elevatória para mim pedir tá em planta e o próximo slide vai mostrar ela em corte, Esse é o quarto da elevatória que vai levar o esgoto para a Avenida Santana no PV definido pelo SAAE, com relação aos projetos ambientais foram feitos projetos logicamente seja para remoção das Árvores isoladas para caracterizar o terreno Atibaia toda está dentro do da APA da Cantareira em um plano de manejo que deve ser seguido dentro da área de amortecimento do parque estadual do Itapetinga a maior parte da vegetação está Pioneiro de regeneração e tem um córrego na propriedade .Esta é a planta urbanística ambiental, área verde essa parte verde Mais Escuros da imagem é tudo considerado como área verde que representa 20% do terreno e a área do verde mais marca-texto é a área onde vai ser reflorestada vai ser plantado, para compensar as árvores removidas uma parte essa plantada e outra parte é preservação de Mata em pé 15700 metros quadrados de Mata em pé que foram dados como compensação, esse local da área de compensação fica próximo do Jardim dos Pinheiros indo para Perdões, a matriz de impacto ou o que causa impacto e as medidas mitigadoras a gente já falou aqui de algumas medidas mitigadoras seja a barreira de contenção a cobertura para acelerar pular essa parte pode passar e vou resumir as medidas mitigadoras a geração de resíduos como foi dito o plano de gerenciamento de resíduos para mitigar a geração a movimentação do solo o volume de corte e aterro praticamente iguais habitando transporte de material na área externa e a execução de uma barreira para não material no bairro Rio qualidade do ar periodicamente o solo Será molhado para fazer poeira que atingiu a áreas vizinhas geração de ruído atendimento da legislação e o canteiro disposto de forma que faça extensão do terreno transporte público tendo em vista a revitalização do ponto de ônibus via passeios de calçamento as calçadas também serão recuperadas o trânsito é existência de Coworking dentro do prédio assim como toda área de lazer dentro do prédio evita que as pessoas têm necessidade de sair reduzindo um pouco o trânsito

equipamentos públicos ainda haverá sempre a necessidade de equipamentos públicos mais convém lembrar que esse empreendimento gera aproximadamente R\$ 1.600.000 por ano de IPTU O que possibilita que a prefeitura realiza algumas obras que sejam necessárias a parte do recurso hídrico o lago foi projetado para ter um amortecimento duas vezes maior do que aquilo que ele gera como contrapartida a prefeitura e o empreendedor concordaram que esta construção da Praça da abelha seja a contrapartida Mas independente disso o empreendedor já fez uma reforma na creche Estadual que tá do lado do empreendimento por entender que estava precisando e que ele podia dar uma melhora essa localização da praça da abelha. Esse é o parque da abelha projetado e tá ali onde tem um Centro Comunitário onde tem a UBS aí perto bem na vida Santana e prevê a construção

## Atos do Poder Executivo

de uma praça e da colocação de uma série de caixas de abelha e para criar um parque detalhe da praça o lago continue existindo tem uma previsão do que ele seja revitalizado também detalhe da praça ela é educativa por esse formato galpão como o auditório ali faz parte da Educação Ambiental daí para frente todas as aprovações que foram concebidas até agora começou a aprovação, prévia na prefeitura, Observe o certificado de aprovação do GRAPROHAB, CETESB, obrigado

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** por favor bota o momento para você fazer umas perguntas eu peço para que me interrompa apresentação

**Ouvendor Geral do Município:** terminando apresentação a gente vai abrir para manifestação E aí é um momento oportuno tá bom ele já tá finalizando, Então pessoal só para a gente organizar a gente vai abrir agora para as perguntas tá quem for fazer a pergunta pode-se escrever com a Gleice que essa moça que tá com microfone aqui tá a gente tem um púlpito aqui na frente então se dirige até o público que eu escreva aí tá passando o nome e eu vou tá chamando e eu vou pedir que a pessoa que eu falar fale o nome completo o bairro que mora está representando alguma organização porque a gente tá gravando esse áudio para depois fazer a ata tá bom primeiro é o Maurício Guzzo por favor senhor Mauricio, seu Maurício e a todos usada a palavra são cinco minutos para formular pergunta tá bom, meu nome é Marcos Melos Ouvendor Marcos Melo quem está presidindo essa audiência é o Senhor Daniel Teves que é o secretário de mobilidade planejamento Urbano que tá aqui do meu lado esquerdo como secretário seu Cleiton Gomes Cavalcante que é diretor de Urbanismo que tá ali e Representando na apresentação do projeto Engenheiro Luiz Carlos Camilo que fez apresentação agora

**Maurício Guzzo:** por favor Boa noite a todos meu nome é Maurício Guzzo sou morador Jardim Santa Bárbara, e falo em nome do salve Atibaia, vendo apresentação me surgir algumas dúvidas não sobre o empreendimento mais sobre algumas entorno de empreendimento como está hoje né Eu vi apresentação de os números que foram mostrados mas me levantou uma dúvida muito grande porque isso já foi falado no terminal inclusive por mim todos esses levantamentos eles não levam em conta as obras que já estão acontecendo no bairro, essa questão de entrar 509 pessoas, muito bem você vai tomar com 2370 pessoas que podem estar entrando dos prédios da Carraro, do ECOVILLE, e onde que a Rua, a Avenida Santana vai comportar como mesmo um engenheiro mesmo comentou isso é para um padrão médio alto né você não vai ter pessoas usando o ônibus lá me desculpa mas isso não vai acontecer para pessoa que vai pagar o preço de um apartamento desse ela não vai usar o ônibus você vai colocar na rua mais ou menos mais ou menos mais de 214 carros no horário de pico aonde que tem uma rua que você não consegue nem estacionar dela vai caber como fazer nada contra empreendimento apresentação está OK mas todos os Empreendimentos em volta me chegam no aquela região do Vale suportar né a gente não tá falando só da obra né se você tá falando de acesso aí você vai lotar a Avenida Santana e você vai ter que entrar na Village no bairro Jardim Maristela Augusto para você desligar esse trânsito vai criar um terror nisso tá a questão da escola a questão da Saúde como as pessoas compram esses apartamentos elas tendem a usar um pouco dá um pouco da saúde pública e isso gera um certo problema também porque você tá falando de 3.200 pessoas contando com a sobra mais ou menos que vão estar morando na localidade como é que eu posto do Jardim Maristela que é o mais perto vai conseguir aumentar sua capacidade de atendimento de citar não existe então eu pediria para os representantes da prefeitura que deveriam estar zelando pela prefeitura não pelos construtores para pensar na qual as pessoas nessa região que vai ser de trânsito que vai ser de escola o que vai ser de saúde e se a primeira obra que necessariamente uma contrapartida bem razoável que a questão da praça as outras obras nem contrapartida foram mostrados e uma outra questão também que me deixa bem preocupado é a questão do poço tudo bem que pode-se ter uma ligação de água no determinado

momento mas a obra vai ser feita com poço nós já temos outros dois empreendimentos usando o poço nós já temos o Ecoville que vai usar poço e o Manancial de água como é que vai ficar nessa questão a Fabiana que era responsável do SAAE até numa reunião aqui os dois ela falou que não ia ser mais aprovado obras pelo SAAE que não que usassem a água de poço que não era viável Por que acabar como anunciar ela se temos gravado e tá trovando outro aqui e já tem outra fica me falando da Patriani também ali na região com terreno de 10 mil metros quadrados E aí gente tudo mesmo para ajudar algumas construtoras a vender elas vão embora e vou deixar o problema na nossa mão é isso que a gente quer, como eu falei eu queria que você representantes da prefeitura que eu tenho sentido muita falta disso nos últimos anos é pensasse nos municípios que já moram aqui nos problemas que vai para o causar para quem já mora e não para quem quer vir morar tem que se adequar ao que nós temos e não a gente destruir a cidade dessa forma sem pensar em quem vai tá usando tá uma questão que eu queria levantar Essa é falar dos acessos que nunca está sendo se levantado as obras no geral eu acho que não apresenta era um mínimo que um engenheiro responsável devia tá pedindo eu quero Impacto já quase obras acontecendo que não está sendo fácil tá o número de pessoas que você vai estar transitando quanto que vai aumentar o os gastos de saúde as escolas né então tem vários números aqui que não bate e se a gente for no mesmo número falando escolas municipais concluir passado simples só para concluir e mesmo assim falando como são pessoas médias ricas e vou levar seus filhos para escolas particulares a gente também quero o número de 214 carros só daquela pequena região para levar seus filhos na escola e voltar fora os que saem para trabalhar obrigado

**Eng Luiz Carlos Camilo:** o que me cabe responder é que foi levado em conta Empreendimentos existentes em futuros, Como podem ter notado eu passei da minha meia hora então eu não podia ter chegado no nível de detalhamento mas se lembrar de lá naquele mapa do trânsito o RIT tem uma forma para seguir uma forma de analisar e é bastante rigoroso nunca Atibaia teve um Rigor tão grande com análise de trânsito como tem hoje E lá se projeta o trânsito para 10 anos, não é levar em conta se tem o Carraro na esquina ou se tem um outro empreendimento é que prédio em si está no contexto do crescimento dos 10 anos já foi considerado um aumento bastante grande...MANIFESTAÇÃO NA PLATEIA INAUDÍVEL

os dados utilizados são aqueles disponíveis totais o Censo que acabou de ser feito ele só determinou o total ele ainda não tá 100% disponível Quando abro o IBGE o disponível nesse momento que tem todos os dados necessários para compor um RIT de 2010 mais uns um pouco de tempo estarão disponíveis os outros porém se eu usar um número maior do que o que foi usado o efeito do emprego para menores então a usar o número de habitantes disponíveis menor tá favor da segurança é o que eu estou dizendo aqui, com relação ao acesso e ao trânsito foi considerado o acréscimo de veículos de 10 anos Portanto o entorno foi considerado não existe se no método na forma de apresentar RIT um procura todo mundo que tá lá e coloca não existe esse projeto 10 anos que é para poder atender o aquífero artesiano não é a mesma coisa que o lençol freático que sobe desce a conforme consumo o tamanho do Aquífero mostrado aqui é muito extenso e ele é uma o aquífero fraturado portanto contido nas fraturas da Rocha e nós temos no aquífero nos aquíferos brasileiros muito mais água do que nós temos na superfície acabar com o aquífero é pouco provável né quase impossível mas continuo dizendo que aí tá central e tá garantido o término dela no final do ano a ponto que a mesma Fabiane que diz que não queria mais aprovar empreendimento e fato não está aprovando não tá dando diretriz mesmo sabendo que o empreendimento será concluído muito depois da ETA Central ela não exige que olha você faz um poço Por garantia não é porque vai depender do pulso pode ser que não precisa dele se precisar ele vai estar lá para atender relação a prefeitura deve fazer aí não é comigo. sim como foi bom falar um pouco sobre esses impactos .Com relação à escola saúde como apresentação mesmo mostrou haverá uma um

## Atos do Poder Executivo

ganhos em relação ao IPTU e ISS unidade de receitas que irão entrar e com essa receita você sabe que toda a receita que entra na prefeitura 50% de saúde e educação então isso vai ser aplicado no bairro que estiver com deficiência nesse sentido. agora eu vou só complementar um outro assunto aí que foi levantado que Atibaia tem 170 mil habitantes pelo Censo é uma informação novamente equivocada ouvir o hino uma prévia de que seria 170 171 mil habitantes, mas depois já foi divulgado tem 158 640

**Sra. Cássia :** Boa noite a todos, sou moradora nova aqui , do setor de saúde que eu andei conversando e ela me deu informações que eu quero passar para vocês compartilhar com vocês referente à situação atual de saúde do bairro Alvinópolis tá então vou ler aqui o que ela nos Passou existe uma preocupação dos moradores do bairro também em relação ao atendimento ou posto de saúde Antônio de Pádua Alonso a unidade já apresenta um teste muito grande de profissionais espaço físico porém a mesma é essencial para o atendimento dos moradores do bairro existe a construção de dois prédios um em cada esquina , o que se tornou uma preocupação de todos os moradores e funcionários pois daqui algum tempo relativamente curto a unidade não importará o número de novos moradores do bairro comprometendo assim todo entendimento bom podemos fazer uma relação aos demais bairros tá hoje a gente tá falando Itapetinga então a gente pode colocar Itapetinga aí na mesma análise, então agora baseado no que a essa moradora me passou algumas informações tudo mais eu acabei fazendo uma memória de cálculo e conhecer os dados do Alvinópolis tá então no posto do Alvinópolis para quem não tem conhecimento existe um número de pessoas cadastradas 17228 pessoas cadastrada no posto de saúde, foi passado que entre Janeiro e junho novos cadastros foram feitos 331 uma pessoa se cadastrar nesse período de cinco seis meses então eles tem uma soma de 17059 pessoas para serem atendidas numa única unidade de um bairro Alvinópolis, precisamos saber quantas unidades quantas pessoas estão cadastradas no bairro de Itapetinga que tem um posto unidade de saúde lá vamos ver qual mais e depois você foi dado os outros os outros dados que acho que agora não é tão importante relevante mas é estrutura desse posto de saúde que deve estar semelhante com os outros postos do município também então esse posto de saúde ele contempla um Pediatra ou ginecologista e cinco clínicos Gerais aí a capacidade de atendimento dentro de uma memória de cálculo tá cada médico atende por hora três pacientes nesse posto de saúde nós temos cinco clínicos Gerais tá então a conta está sendo feita de qual forma pegando a somatória de pessoas porque todas essas pessoas em algum momento vão passar por um clínico, tá porque o Clínico que atende você não consegue direto aí eu estou precisando para ginecologia vou direto antes de você ter um atendimento ginecologista de algumas tá então eu tô estou fazendo a conta pelo clínico, Então nesse posto nós temos um atendimento voltado aos cálculos 17559 pessoas para serem atendidas três pacientes por hora por cada médico nós temos nesse Posto 5 clínicos Então por hora esse essa equipe atende 15 pacientes , os dados desse posto aqui esses médicos eles fazem uma carga horária semanal de 120 Horas 120 Horas distribuídas para 5 ok, a conta para esses médicos seriam 1800 pacientes por semana porque cada um atende três vezes fazem a continha de 1000 pacientes por semana 1800 pacientes por semana no mês vai dar um total de 10 67200 pacientes no mês então eu tô a gente tá tentando encaixar aqui 17.000 quase 18 mil pessoas em um mês é uma provinha para ver se essa equipe de médicos atende 18 mil moradores no bairro durante um mês atrás eu pedi para você concluir isso, então concluído aqui finalizando os cálculos tá nós temos aqui 7200 pacientes no mês nós temos 18 quase 18 mil aproximar da mente 18.000, 7200 que seria a capacidade desse cinco médicos atenderem ficam 10359 pessoas nesse mês que não serão atendidas esse essa equipe de médicos no Alvinópolis ela leva três meses para atender essas 18 mil pessoas então eu digo aí tem um relato também que estão preocupados com Esses prédios que serão construídos e a gente faz uma continha bem grossa porque a gente não tem acesso tão rápido ao projetos para saber qual que é o fluxo de pessoas que vão entrar no

bairro nós temos uma empresa chamada Atibaia Towers 136 unidades, fazendo o cálculo que a média de três a quatro pessoas aqui foi feito o cálculo para três pessoas por residência 408 pessoas depois tem um outro empreendimento mais ou menos 250 e duas pessoas mas outro empreendimento a gente tá calculando 36 unidades 144 pessoas mais 120 pessoas no outro prédio da outra esquina aproximadamente conta bem grossa, 924 pessoas a mais naquele em torno do Alvinópolis Aonde que é a unidade de atendimento da UBS vai atender porque as unidades não adianta morador do Alvinópolis dele não vai ser atendido no Itapetinga ele não vai ser atendido no caetetuba mesmo que nunca vai vagas para tem médico lá que passa o dia sem trabalhar porque não tem paciente, eu que moro no alvinópolis eu vou ter que esperar talvez 3 meses tenho direito de ter uma consulta e cuidar da minha saúde , nesse três meses eu tô com um problema, se for grave já morri já e todo mundo vai passar por isso hoje nós temos que com a pandemia e com a crise econômica que nosso país está passando, muita gente do padrão que vai morar não estão mais fazendo uso dos seus convênios médicos Então para onde que eles vão eles vão para rede pública gente não adianta vir falar e esse público não vai passar pela Rede Pública porque ela vai passar o dia dor de barriga vai apertar e um dia vai fazer o cartãozinho do SUS e vai pedir socorro para o clínico geral da nossa unidade básica de saúde

então senhores prefeitura eu gostaria de saber se realmente o IPTU que ele é destinado para isso para melhoria dos equipamento públicos serão realmente aqui a gente vai ter um milhão de arrecadação E aí eu quero que você nos se comprometam com a gente de a capacidade do UBS do Itapetinga já projeta de Itapetinga tá E outra senhor empreendedor vocês disseram genericamente a unidade do UBS de Itapetinga já está capacitada para atender mais gente ali tá muito genérico gostaria que tivesse uma apresentação não sei se é isso é via prefeitura realmente números assim o quanto tempo de cadastro na unidade do Itapetinga de moradores o que temos hoje capacidade de o corpo técnico Mas eu não pedi para você concluir de saúde de Itapetinga tá muito genérico não sei se o documento no EPIVIZ né no caso do de vocês têm essa demanda por que tá muito genérico que tem capacidade posso falar que é capacidade

**Ouvidor Geral do Município:** : eu vou pedir para você concluir E aí eu vou passar Tá mas diante mão né os dados que você trouxe na área da saúde tem um cálculo que é um pouco diferenciado Tá eu vou eu vou eu vou pedir então eu vou pedir eu vou pedir para você criar uma comissão se você quiser tá eu entendi uma reunião com a secretaria de saúde para explicar por que tem a parte o atendimento que tem os atendimentos são ordem de classificação você tem Socorro Você tem os atendimentos emergenciais se tem atenção básica e atenção especial então o cálculo é um pouco diferente pode explicar e pode também apresentar para você o plano de expansão que existe das unidades de atendimento do município e aí vocês podem confrontar-se plano de expansão Ele atende o tamanho populacional e tá tendo nessas áreas né então se vocês quiserem pode solicitar que intermediou solicito uma reunião com a secretaria de saúde para explicar como que funciona o planejamento de ampliação do atendimento de saúde município

**Sra. Cássia:** vou concluir agora só com esse dado é o bairro do Alvinópolis a UBS Alonso Pádua hoje ela não tem mais capacidade quando é que essa conta bem grossa show de fora por um atendimento de um mês 10 mil pessoas 10 mil pessoas não serão atendidas no prazo de um mês nem dois meses tá E ela também não tem capacidade não tem capacidade física também de ampliação não tem terreno não tem tá então assim isso são fatos reais dados de fonte segura do município de Atibaia do bairro do Alvinópolis onde estão sendo construída a preocupação isso veio a mim pela preocupação dos prédios outro sempre obrigado gente boa noite

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** queria esclarecer uma coisa o empreendimento imobiliário não aumenta a população ao contrário de mente imobiliário ele é feito para suprir a necessidade da população que já cresceu lançamento um prédio construído para que ele vai dar

## Atos do Poder Executivo

lucro e ele só dá lucro se tiver demanda se tiver gente para comprar as pessoas constroem Porque tem uma Déficit Habitacional não significa que quando constrói um prédio a população aumentou em 509 pessoas ou em 1000 Seja lá que número foram, as pessoas nascem e aumenta uma família ou vem gente de fora como de São Paulo veio uma quantidade grande recentemente por conta do Home Office Aumentou a população da cidade eu preciso de mais empreendimento, empreendimento Pode ser na periferia pode ser no centro pode ser no bairro pode ser no outro Analise a obrigação da engenharia é analisar o impacto do ponto de vista do bairro do pequeno local onde ele tá sem plantando Por que em relação a cidade inteira a cidade cresceu de 120 para 150 mil habitantes Independente de ter prédio ou não, não é o prédio que causa o aumento o prédio concentra verdade, ele concentra as pessoas num lugar é isso que tem que ser analisado por isso eu tomei cuidado explicar que este empreendimento em particular cada unidade habitacional

tem 214 metro quadrado de terreno em um loteamento do caetetuba tem 175 m<sup>2</sup> para construir uma casa o impacto que ele causa lá uma única casa num terreno de 175 M causa mais impacto do que o que causa um prédio ....AUDIO INAUDÍVEL, esse impacto aí foge da minha alcada da minha capacidade de responder

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** Cássia Eu acho assim como o Marcos falou é interessante que você procure realmente a secretaria de saúde a secretaria para te dar esse que eu tenho certeza que ela tem tudo na ponta do lápis lá e ela acompanha assim todos os dias às UBS mas vamos falar um pouco que o Governo está fazendo em relação à saúde a gente acabamos de entregar o berço Imperial estamos construindo a UBS, estamos com um projeto de construção da UBS Jerônimo da UBS da usina e o mais importante de tudo né Nós estamos iniciando agora com a liberação da Justiça o Hospital Municipal é claro a gente sabe que a saúde é complicada no Brasil inteiro mas que Atibaia vem lutando e o prefeito vem construindo cada vez mais para atender à saúde

**Clayton Gomes Cavalcante:** o Daniel também falou sobre saúde pública e se for pensar também na saúde complementar na cidade de saúde privada o Albert Sabin essa semana acabou de aprovar uma ampliação do hospital de Albert Sabin, como também no Hospital Novo Atibaia que foi pela Rede Dor e ele também estão entrando com uma ampliação do hospital deles

**Ouvidor Geral do Município:** vou chamar agora o seu Marcelo, 5 minutos fale o nome completo o bairro que você mora está representando alguma entidade

**Sr. Marcelo:** vou ver se eu consigo salvar meu celular por que faz dois dias que eu tô com tempo inteiro no celular por causa de uma questão que a prefeitura e o governo do estado estão fazendo na cidade que a bagaça de uma plataforma em cima da Pedra Grande nossa Joia Rara de Atibaia destruição Clara desculpa que falar isso mas meu celular tem 3% de carga agora em função disso eu espero que a cidade se levante Contra esse absurdo, ok aqui para empreendimento a culpa não claramente é para o empreendedor Por que faz parte da economia Nacional fazer investimentos como o rapaz acabou de dizer se tem demanda se tem falta vamos preencher Esse empreendimento atende a classe alta Thaís colocado passear certo, eventualmente foi aprovada a semana passada o plano diretor da cidade e o que nós estamos abraçando aqui hoje é consequência dessa em consequência que os vereadores prefeitura apresentar e aprovaram foi carimbado os vereadores de espera nem coragem de debater entre eles e fazer a coisa que deveria ter sido feito audiências públicas do empreendimento foram feitas lá para o plano diretor e as ideias que foram apresentadas pela sociedade foram negados poucas foram aprovada para depois do vem dizer que não foi aprovado mas mesmo assim ligadas não nos justificaram não apresentar a justificativas isso vai bater no que tá acontecendo aqui nessa audiência pública, poço poço poço, no Bom português é posso posso posso eu posso ele pode qualquer um aqui pode abrir posto qualquer um pode abrir empreendimento mas não tem palavrão não tem um planejamento Sério que soma tudo

isso várias vezes a gente vê o que é audiência pública de soma em tudo isso e secretário que estava aí ocupando Marcelo vai lá que a gente soma tudo eu não preciso ir lá passou lá vocês tem que fazer o trabalho, não é possível gente não é possível que a gente vai falar e vai falar de fiscalização todo mundo vem o escândalo em São Paulo um prédio surgiu durante a pandemia os 19 teve um fiscal da Prefeitura em São Paulo para olhar Será que não tá acontecendo a mesma coisa aqui quantas obras estão acontecendo quantas obras vocês estão liberando vocês têm capacidade de fiscalizar não digam que tem se você me dizer quantos funcionários tem lá que fazem fiscalização eu te digo não tem condições sejam homens bons profissionais e assumo que não tem e pressione a parte política para contratar a gente para acompanhar essas obras não é possível gente a gente veio aqui discutir o empreendimento e tá dando dura na prefeitura para fazer o mínimo, é piada peço desculpas a todos aí mas é essa situação de Atibaia até enfrentando uma incapacidade de gerencial e administrativa vergonhosa Prefeito fica encastelado lá em vez de sair na cidade eu vou perguntar ele há quantos anos ele não soube na Pedra Grande para ter autorizado e abraçado essa ideia de lá por uma torre de babel Lá em cima tem outras coisas para ser feita na Pedra Grande e tem muitas coisas para serem feitos em Atibaia com correções desculpa gente

Ribeirão do Itapetinga os Empreendimentos que já estão lá alguns jogam esgoto lá o senhor pode estar fazendo tratamento Mas os que apresentaram o tratamento Alguns ainda senso de carga ou até por má-fé descarregaram no Ribeirão de Itapetinga esgoto E aí nada nem a fiscalização apareceu lá um dos Empreendimentos mais alto padrão que existe aqui há anos tem um laguinho no fundo que se mexe desculpem DM como é que a gente pode pensar no desenvolvimento da cidade a gente é excelente da Pedra Grande tirou meu equilíbrio é possível como é que a gente consegue retroceder o pai do atual prefeito foi convencido a protegerem-se o prefeito atual ele destrói o que o pai fez eu nunca vi isso me diga aí que alguém consegue conceber isso, eu falei da mobilidade de trabalhadores falei do esgoto a céu aberto que tá virando o ribeirão de Itapetinga certo o prédio alto e mais uma vez ou comunidades né que ele tinha dito aí do trânsito ou do esgoto da água não liberou o posto para todo mundo pode né eu tô surpreso só para encerrar , que a inteligência artificial vai substituir Todo mundo inclusive esse tipo de situação porque a inteligência artificial provavelmente sumaria tudo isso que vocês estão aprovando para mostrar que a atual capacidade mesmo que vai ser liberada para tratamento de água e esgoto não tem condições de aprovar mais nada mesmo no bairro de Itapetinga e mesmo na Vila Giglio agora tem um outro empreendimento para sair aí, dez mil metros quadrados parece que compraram absurdo gente vamos lá provar fora questão cênica para a questão constitucional legal pelo amor de Deus, Se vocês vem que eu não tô batendo diretamente no empreendedor porque ele é Reflexo do que esses políticos fizeram na cidade desculpa vamos adiante eu volto depois

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** realmente houve uma pergunta né ouvir só críticas aí fica difícil a gente responder né, Vamos lá a fiscalização é um ponto oposto é outro que já foi esclarecido a gente cresce de novo, o esgoto no rio beleza são os três perguntas eu vou responder quanto a Pedra Grande aí fica vai ter outra audiência pública não até agora não há nada não existe nenhum projeto na prefeitura de nenhum projeto certo então assim isso não vai ser discutido aqui ok e também assim não vamos nem para um lado nem para o outro aqui, quer falar sobre o sobre a questão da fiscalização o Cleiton

**Cleyton Gomes Cavalcante:** Eu acho que já tinha respondido em outra audiência pública a respeito dos fiscais nós temos na prefeitura na Secretaria de mobilidade e planejamento Urbano em relação à obras irregulares a gente tem 10 fiscais que fazem a fiscalização né e todo mês temos dezenas de obras e fiscalizações e regulares inclusive gerando multas administrativas embargos administrativas e tudo mais junto a secretaria de mobilidade e planejamento Urbano em relação a fiscalização desses Empreendimentos o que que acontece um empreendimento como esse poder é aprovado a gente

## Atos do Poder Executivo

vai fazer a fiscalização do alvará de habite-se Por que por que tem todos esses Empreendimentos ele tem um responsável técnico essas responsabilidades Elas têm que ser compartilhadas existe um responsável técnico do empreendimento e ele tem que fazer o projeto de acordo com consulta alvará e isso é verificado depois no alvará de habite-se porque sem esse alvará não consegue regularizar a situação do condomínio Eles não conseguem fazer inscrição do condomínio no condomínio eles não consegue entender então assim existe a fiscalização e também existe o responsável técnico que cuida do empreendimento que tratem que tá lá no dia a dia do empreendimento

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** essa questão do esgoto jogado no rio é grave e ela é mais difícil de resolver Por que não é um empreendedor que tá jogando é um trabalho de formiguinha um trabalho ruim maléfico de formiguinha é uma pessoa que joga o esgoto da casa dele Alli Joga lá Ribeirão de Itapetinga vim de um loteamento mais graves em de um loteamento no passado era permitido que que fizesse fossa filtro anaeróbico de absorção no lugar de fazer esse conjunto que funciona muito bem fazia uma fossa Negra No momento que tem o rio perto do sujeito deixa de tratar e joga lá é um pouquinho de um pouquinho de outro pouquinho de outro que traz uma difícil para todo mundo o empreendimento do lado desse daqui que é um Vila dos Lagos a gente teve que reformular a entrada do Lago e fazer um tratamento sendo feito agora porque a água que tá chegando tá podre tá precisando para tratar água do córrego criar uma decantação pegar aquilo levar aquele esgoto capitado para uma para um lugar de tratamento por que a gente não tem ali o prédio tem área pública de esgoto na Rua Rio gera um cheiro insuportável concordo mas não é questão do Empreendedor e acredito que nem é da Prefeitura e particularmente eu fiz uma denúncia na vigilância sanitária Por que o vizinho estava jogando na boca de lobo era impossível passar na rua Ivani aqui onde eu moro dizem que é um bairro muito bom mas o ribeirão é que acaba sofrendo só que isso não é um assunto do empreendimento é um assunto das pessoas que moram precisava aquelas pessoas que não são poucas tem um pouco de consciência de quanto elas estão prejudicando

**Ouvendor Marcos Melo:** chamar o seu Maurício Guzzo novamente seu Maurício por favor...

**Maurício Guzzo:** os problemas técnicos aqui mas vamos continuar só queria só corrigir a informação que eu passei aqui para o Cleiton arrumou realmente a população de Atibaia pelo Censo aqui tá dando 158.640 só que o site do censo 2022 ele mostra Atibaia com 180.582 que ele erroneamente tá somando Bom Jesus dos Perdões como uma área do centro urbano de Atibaia Então a primeira prévia que tinha em fevereiro estava dando setecentos mil mas provavelmente estava chamado Bom Jesus dos Perdões só uma ressalva que isso não tem nem a ver com a prefeitura mas conversando com muitas aqui mais de 50% das casas não foram visitadas pelos censos a minha casa não foi da grande maioria não foi então esse número aqui é meio contra porquê de 10 pessoas que eu conversei 6 falaram que não teve visita do IBGE você não sabe se o nome é amostragem mas eles deveriam não mas é o número que hoje a gente vê que talvez não consigo tá mas vamos vamos mudar o assunto aqui eu vou em questão que eu estava falando Vou fazer minhas as palavras do Marcelo ele estava falando que o empreendedor tá fazendo o trabalho dele ele tem que fazer aprovação da obra ele tem que ir pelos meios que ele pode a questão que o Bate aqui bate de novo é porque a Prefeitura não está fazendo o seu trabalho de uma forma a proteger a nossa cidade simplesmente chega-se a provas o empreendedor mesmo aqui falou ah mas a Fabiana falou que não mas ela achou que tinha que ter um poço caso fosse necessário se não vai aprovação de uma palavra dela aqui que não ia provar ela tá deixando ela tá aprovando então a gente tá vendo que a população está sendo deixada de lado em detrimento as construtoras é isso que a gente vê e eu só queria fazer mais uma correção que até o Cleiton ainda não respondeu o trânsito não tá sendo analisado de forma eficiente Nos últimos quatro projetos e se eu não

consegui ver mas os últimos quatro projetos que passaram aqui por onde em via pública isso foi falado o levantamento de trânsito foi entre Março e abril de 2020 justo no início da pandemia que todo mundo saindo da Rua os planos inclusive um dos prédios foi o seu não me engano ou essencial Carraro eu não sei um dos dois a obra estava embargada ela foi liberada depois e autorizada Então você pega um trânsito de 2020 na época de pandemia tá tudo maravilha né olha o trânsito está fluindo ele não vai influenciar Agora você me põe 3200 pessoas vamos dizer que em uma casa normal cada três pessoas uma tem carro e ela está aqui em Atibaia mais porque o transporte público daqui é muito deficitário onde , se a gente pegar os 214 carros que vão levar as crianças para escola cada carro tem 3 m é maior mas tem 3 M Se você pegar a distância mínima de 2 m você vai estar fazendo um km de fila de carro só para esses carros adicionais numa avenida que você não consegue nem estacionar um lado e onde vão esses carros isso tá sendo um número bem conservador fora os que já passam hoje para maioria que está aqui que mora em Atibaia já alguns anos, na cidade você tem Diz para Lucas no horário de pico gente no horário de pico até falei poxa eu voltei para São Paulo eu chego ali na no Major ainda que tem aquele radar de 30 por que o pessoal fria mais o trânsito tá chegando até o Lucas lá na virada do posto fica tudo parado aí 1000 ano que é aquela Avenida Nova ela trava Porque não tem um farol na frente todo mundo fica parado o trânsito Volta todo para o major na Lucas eu tenho minhas filhas estudando no coque você chega dia que você fica 10 15 minutos parado por eu ter pedido para o secretário fazer uma mudança nas placas lá que ele falou que ia fazer até hoje nunca falou mais das Mães e pais que eu vou deixar as crianças e nunca foi feito mas o trânsito da Cidade aumentou demais e a nossa preocupação com isso, o empreendimento não atrapalha, o conjunto da soma de tudo você estava falando do poço eu vou complementar uma informação que a minha amiga Cássia falou minha mãe atendida no posto de Itapetinga ela tem 82 anos ela vai marcar uma consulta demora se quatro meses ela foi pedido o exame ela está 6 na fila e não foi atendido no posto onde essas obras vão ser atendido então dizendo que até eu estou falando um caso pessoal

única coisa que ela consegue fazer no posto de forma eficiente retirar remédio passar no médico não consegue ela tem problema de audição até esperando para passar no especialista de vai fazer um ano e seis meses faz o exame 4 meses para passar no geriatra vocês vão falar que o posto vai atender hoje ele já não atende, Então as pessoas que eu quero levantar são essas meninas que estão com prefeitura não com entendimento tá bom

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** queria responder duas coisas primeiro aprovar projeto na coisa tão fácil esse projeto começou em mim 24 que ele era antigo e justamente por que poderia acontecer isso prefeitura exigiu que o trânsito fosse contado de novo agora recentemente e aprovado o novo Hit por isso que quando eu apresentei o último slide embora eu não tenha comentado lá tem a descrição da nossa equipe empresa de todos que trabalharam e tem duas empresas que contaram trânsito por que por que foi necessário contar de novo, a segunda coisa com relação ao poço que fique bem claro quem aprova o poço é o DAEE departamento de águas e energia elétrica do estado de São Paulo, não é o SAAE nem pode interferir nesse assunto e no caso de prédio no caso de edificação o sai numa prova a rede interna ele só informa tem água não tem água ou nesse caso teremos de tem água na rua teremos disponibilidade de atendê-lo após a conclusão da central está perto dos 90% de obra concluída por isso a informação de chegar lá no não é alçada do SAAE Proibir a construção de prédios, tão pouco de Proibir a execução de posto isso é da alçada do DAEE bom só para complementar a resposta hoje quando o empreendedor entre projeto de aprovação junto à prefeitura ele tem a possibilidade de optar pela Rede Pública que seria o sai ou uma rede particular um poço profundo caso desse Empreendimento no momento como um SAAE não tinha a disponibilidade de atendimento 10 nesse momento sem a construção da nova ETA, opção do Empreendedor diz que tá pelo pulso poço profundo e Esse poço profundo na sequência de

## Atos do Poder Executivo

aprovação desse atendimento ouvir uma certidão de diretrizes da prefeitura ele foi encaminhado ao grupo é um grupo vinculado o grupo de aprovações habitacionais vinculado ao estado de São Paulo dentro desse grupo tem a 100º daí e daí é que homologa os povos os povos, ele conseguiu o licenciamento da perfuração do poço e aí posteriormente vem essa fase que não que é aprovação junto à prefeitura para dar o alvará de licença de construção, uma certidão de diretrizes acho que no ano de 2020 por volta de 2020 e aí houve uma análise do relatório de impacto de tráfego nesse ano quando eles voltaram para OAB a prefeitura exigiu que esse estudo esse relatório de impacto de tráfego fosse atualizado para o ano agora de 2023 eles atualizaram existe uma equipe técnica da Analisa apenas esses relatórios de impacto de tráfego acho que o Camilo até muito testemunha disso que ele passa por alguns processos lá e é um departamento que extrema técnico e extremamente eficiente eles analisam tudo e pedem milhares de coisas que você sabe muito bem disso, o que é existe esse comentário de que não se for levado em conta os Empreendimentos o estudo um relatório de impacto de trânsito baseado em normas técnicas nós temos que seguir todas todos os atos da prefeitura tem que seguir legislações ou normas técnicas para se fazer um relatório de impacto de tráfego dom normas técnicas e esse relatório de impacto de tráfego ele é extrapolado por 10 anos então é um estudo feito para os próximos 10 anos do que vai acontecer na cidade em relação ao tráfego com relação ao empreendimento que vai ser dentro de um raio em torno um raio de 1 km há em um empreendimento e de outros Empreendimentos que estão dentro desse raio de 1 km

**Ouvinte Marcos Melo:** eu vou chamar agora a senhora Léia Vieira, Leia por favor fale seu nome completo o bairro que mora esse tá representando alguma entidade

Leia vieira: Boa noite meu nome é Léia Vieira eu resido no Jardim Pinheiro em Atibaia a 32 anos e o que eu vim falar aqui não é sobre o empreendimento também não tem haver até para ele escutar gostaria que ele escutar mas é justamente sobre os poços artesianos eu vou falar de um Case real que já aconteceu em Atibaia todo mundo deve conhecer Residencial Porto Fino foi aprovado pela prefeitura para fazer as obras com apontamento de que seja um poço artesiano e assim foi feito o condomínio tem duas caixas de reserva na parte de baixo eu não sei dizer quantos litros , enfim assim que se começou foi esse ano não foi o ano que quando começou o pessoal comprou, a morar em menos de 6 meses eles ficarão sem água ou seja o poço morreu, o que foi feito para residencial o condomínio contratou caminhões pipa para e conseguiu abastecer por 2 meses não aguento mais pagar chamou todo mundo e disse ao nessa conta vai ter que ser de vocês nós não vamos abastecer até encontrar água de novo nós estamos tentando perfurar mais o nosso poço para encontrar água, isso criou a revolta e vários processos judiciais estão contra o Porto Fino a não ganharam Porto Fino não ganhou tá tendo que abastecer agora sabendo que encontraram água de novo então isso vai voltar provavelmente agora eu pergunto até quando, Atibaia tá ficando um queijo suíço não vai ter aquíero que de capacidade para isso desculpa gente hoje eu moro no Jardim dos Pinheiros em frente à minha casa tem uma estação ali que é do SAAE eu fico sem água constantemente eles bloqueiam o dia inteiro, então me desculpa você está falando e o meu repudio aqui vai para prefeitura porque ela prova inclusive dá o habite-se, e não volta jamais quem fica com o ânus são os moradores e nós da cidade que estamos ficando sem água então não é brincadeira que você tá fazendo você tá fazendo é simplesmente um absurdo e uma irresponsabilidade dizer que a ETA vai abastecer também não tá correto que o problema de Atibaia não é o abastecimento não é a caixa d'água ser maior problema são é a distribuição o que se perde de água numa rede pública velha cheia de esgoto é uma coisa absurda e você vem me dizer que a caixa pode tá cheia mas para chegar lá vai demorar muito então gente desculpa eu entendo que existem lei o empreendedor obedece às leis faz a parte dele mas a Prefeitura não está fazendo a parte dela é aqui É aqui o meu repudio tá em todos os sentidos é na mobilidade nos postos de atendimento público

na rede toda horrível o que a gente vê toda audiência a gente vê e ouve a mesma coisa a gente vem e ouve a mesma coisa o RIT lindo maravilhoso e EPIVIZ é lindo e maravilhoso nem tanto tá teve alguns que foi ridículo foi apresentação da planta do empreendimento que nunca foi, mesmo assim seis eram não é isso que eu tinha para falar

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** acho que tá vendo uma confusão de entendimento eu não sei o que aconteceu no Porto Fino eu não sei mas a regra a legislação quando a gente propõe que vai ter um poço artesiano no empreendimento é que terminar da perfuração do poço a empresa que perfurou tem que fazer um teste de bombeamento do que acaba levando alguns dias para determinar Qual é a capacidade de vazão do poço aquela capacidade determinada ali ela é real, se fizer isso corretamente e chegar lá no fim olha aconteceu eu vi isso em alguns lugares está projetado para obter 6 m<sup>3</sup> e deu 1,7m<sup>3</sup>, vai procurar um posto do lado, do lado não resolve aquele lugar não era apropriado tinha que fazer mais longe e deu outro 1,7m<sup>3</sup> com 200 e poucos metros de profundidade de 100m de distância no outro empreendimento furou 300 m de profundidade de 6,5 m<sup>3</sup> aqui no bairro do Rosário numa obra cujo projeto é do meu escritório um poço deu 25 metros cúbicos por hora maravilha de tempo de 30 e tem posto de 1,7 que que significa um lugar onde foi furado o pulso não era o melhor como o local a que a gente tá AD aquíero fraturado quanto maior a fratura da Rocha lá embaixo 200m profundidade quanto maior a fratura maior a capacidade de água onde é que tá a temperatura tá no talvegue e o que que tem no talvegue normalmente tem o rio não pode furar na área de app Itaú não é todo lugar que vai conseguir a água a gente faz um estudo geológico antes de propor o lugar do poço Escolhe um lugar esse errou o empreendedor é obrigado a furar tanto os Poços antes de entregar o empreendimento se fizer isso o posto não é um vilão é esse queijo suíço não vai causar problema, o que precisa ser feito direito se alguém deixou de cumprir a norma é aquele não vai funcionar realmente mas existem cidades não poucas que são totalmente abastecidos por pontos Atibaia é abastecida por captação superficial a maior parte no Rio Atibaia Por que que nós temos falta de água porque a captação que que era feita no Rio Atibaia era insuficiente para esse lado da cidade Aumentou a outorga conseguiu captar uma quantidade muito maior colocou uma dourada maior para levar do Rio Atibaia até a estação de tratamento e a Ita estação de tratamento de água não tem nada a ver com reservatório mesmo tamanho da reserva é o mesmo tem problema na rede, mas o empreendedor é obrigado a fazer o pulso e gastar uma fortuna em Poços Cada poço custa R\$ 200.000 não custa uma mixaria ele é obrigado a fazer porque eu saio não tá dando conta aí tá Central foi Projetada lá em 2010 para atender os próximos 40 anos da prefeitura da cidade desculpe então é lógico que ela uma vez concluída vai atender uma boa parte a parte da rede pensa que a rede está sendo esquecida não é que eu tô defendendo os raios estou apenas dando um depoimento como faço projetos num projeto loteamento que estamos aprovando, ainda não tem audiência pública a contrapartida é fazer uma adutora e uma caixa d'água de um milhão de litros saindo da ETACentral elevando até o extremo o fim da Rua Vila Rica lá no fim da Juca Peçanha quilômetros de adutora para poder abastecer o que falta no jardim dos Pinheiros e o bairro de baixo Jardim Solares que não tem água uma obra dessa forçada em 5 milhões de reais ela vai ser paga pelo empreendedor daquele loteamento o SAAE cobrou isso como contrapartida do loteamento a gente por não ter conhecimento às vezes acha que o empreendedor está fazendo o poço é porque ele quer fazer poço cidade não tinha água terminar da ETA Central pode ter certeza daquilo que a situação da água vai ficar bem melhor

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** só complementando né falando novamente aprovação do poço não é feito pela prefeitura e nem pelo SAAE e nem essa também é tudo pelo daí órgão estadual, a obra de construção civil, não a partir do momento que eu tenho licenciamento Estadual a gente é obrigado a acatar

**Ouvinte Marcos Melo:** Lúcia Weber por favor Santa Lúcia só fala o nome completo o bairro que a senhora mora está representando

## Atos do Poder Executivo

alguma entidade Capetinga

**Sra. Lúcia Weber:** bom você quer um pouco atrasada mas vai dar tempo a respeito da fiscalização a Prefeitura não fiscaliza Me desculpe eu moro no na região de Itapetininga na Avenida Juca Peçanha e estão construindo um empreendimento ao meu lado do Qual o número do processo de construção nunca foi exigido pela prefeitura ou seja não houve fiscalização certo porque se na frente da obra não tem o número do processo aprovado não é uma obra finalizada 2 A pessoa que construiu lá construiu outra coisa que não o processo projeto aprovado pela prefeitura dois não tem o distanciamento correto pela altura do que ele construiu o fora da lei fora do aprovado entre a Prefeitura não consegue visualizar quem está fiscalizando essa obra fui eu entrei em contato com a secretaria do meio ambiente não foi Cleyton e que fiquei falando olha o pessoal tá construindo o pessoal derrubou todas as árvores e eles não tinham direito a nada disso pessoal uma coisa muito alta mas não foi isso que foi aprovado eu e o Cleiton a gente várias vezes eu fui procurar o Cleiton porque eu não tinha conhecimento disso então eu digo a Prefeitura não consegue visualizar Quem fiscaliza ou fui eu quem de do folião daí no dia seguinte a prefeitura foi lá notificou a pessoa que tá construindo e no dia dela de novo a construir a fui eu filmei mandei para o prontamente Mandou bem e muito mas vou dizer a secretaria do meio ambiente também não fiscalizou era um terreno de 7000 M dividido em terrenos ele subir dividiu ok ele tinha direito em Um só e destruir e derrubar as árvores de um terreno só ele fez no 7 e eu fui eu que tive que contar para secretaria do meio ambiente chegou lá como é que ela chama disse Dona Dirce como é que tá acontecendo lá do meu lado no meu vizinho Ela falou para mim assim não ele tem direito de retirar um terreno um terreno falei mas a senhora tá por derrubaram tudo e só depois que eu denunciei para secretaria do meio ambiente é que essa pessoa foi embargada quer dizer a secretaria do meio ambiente lavar as mãos e devia tá presente aqui todas as vezes e nunca tá cadê a secretaria do meio ambiente que não pode não é porta-voz de nada então que fique registrado pelo amor de Deus eu já falei isso não outra audiência não existe visualizar a Prefeitura não dá conta mais coisa vamos lá, a respeito do trânsito eu moro em Itapetinga colado no São Fernando, minha Estrada tem 5 m no entanto eu tenho sete condomínios numa estrada de 5 m de largura você não tem onde estacionar um carro você quando cruza com caminhão tem que diminuir porque independente do caminhão pode raspar tá Então cadê o planejamento também não tem não tem planejamento, e no entanto tem sete condomínios construídos ainda mais com aquela lei que molinha né porque eu falei molinha a pessoa tem um monte de regras mas ela chega lá e sabe Deus como ela conseguiu construir um condomínio de uma casa colada na outra assim ó colada no São Fernando, que é o pé da nossa Serra então cristalização nada Strada planejamento nenhum todo mundo que dirige sabe que a gente não consegue mais andar em Atibaia há 25 anos eu sou zona urbana eu não tenho água e esgoto no meu entender eu venho primeiro que tudo isso aqui só porque eu pago imposto Urbano vivo como se eu fosse uma zona rural mais uma perfuração lindo vocês acham que mágico aquela água sai da tela, resumo ficar fazendo perfuração tá na cara que você vai dar errado meu irmão de terror logo você vai perfurar para abastecer quantas o prédio aí de 500 em tantas pessoas que vão morar lá que vai ser a gente sabe por quê Porque Atibaia não tem exatamente como eu água e esgoto então é obrigado a perfurar o outro perfura o outro perfume aquele do poço artesiano do poço caipira se danar então não tem mais água no inteiro não tem mais água todo mundo que tinha um poço caipira sem água então estudo outra coisa secretaria do meio ambiente ela não existe né Eu acho ela não existe porque ela nem fiscaliza e ela nem está presente à altura dos prédios que eu gostaria de gostaria de perguntar para Secretaria de Habitação Urbana Por que Atibaia tem que ter prédio de 25 12 andares e isso é um planejamento sustentável Isso não é um planejamento sustentável porque vai dar sombra porque vai super povoar uma cidade que ainda tem Charme se vocês vão ter me provar tudo que vocês estão aprovando então na nossa cidade

ela deveria ter seis andares 8 vai sendo muito molinho flexível Acho que essas pessoas que moram lá vão ser sustentada De que banda de que vão ter a água e esgoto e tudo mais então eu quero saber porque a prefeitura, eu sei que porque isso aqui na minha frente não fez um planejamento sustentável no nosso plano diretor Por que que a tia não pode ser uma cidade modelo porque Atibaia cidade destruída descaracterizada e ainda acha um poço artesiano vai resolver a coisa , seca sabia a gente água não tá lá por um milagre seca Então 500 apartamentos o celular Quando seca a água acabou o Itapetinga não tem água de Itapetinga quem Os Bacanas que fizeram portal do poço artesiano e assim mesmo tome cuidado com poço artesiano porque se ele se cansar ele parar de produzir você acha que lá embaixo passa o oceano Então é assim gostaria de ver porque não Cuidar dessa cidade com olhar sustentável me explique secretaria do movimento, então gostaria de escutar de você sua resposta obrigada.

**Clayton Gomes Cavalcante:** Boa noite eu vou falar a respeito da fiscalização é que a gente fez lá no local que é vizinho a sua a sua residência que você fez a denúncia e a gente tentou sempre a responder de forma rápida e pronta né acho que esse retorno você teve da nossa secretaria do Siri a gente mudou inúmeras vezes a pessoa nem também pagamos a obra teve um barco também pelo pela Secretaria de Meio Ambiente que gera um passivo...AUDIO INAUDÍVEL. que foi uma orientação Então essa orientação também partiu da secretaria também porque dá uma força no processo você tem um processo judicial junto com o processo extrativo de embargo multa e tudo mais né e a Secretaria de Meio Ambiente também montou esse local ele tá com passivo gerou um passivo ambiental na cidade ele ia construir uma quadra de squash naquele local para realização de hoje era permitida naquele local porém ele conseguiu em desacordo com o projeto aprovado então tudo que ele aprovou lá ele fez em desacordo E aí a gente constatou isso e continuidade ao processo de socialização e até hoje ele não conseguiu fazer o licenciamento no local então a gente tá aguardando...MANIFESTAÇÃO NA PLATEIA INAUDÍVEL

É mas ele não tá não né o local e eu passivo ambiental já tá gravado no terreno enquanto ele não resolver isso passivo ambiental que quem é da área ambiental sabe muito bem muito difícil de solucionar ambiental que tem que reunir uma série de documentos uma série de situações para conseguir eliminar o passivo para depois conseguir licenciar um local, eu não posso falar pela secretaria de mim mesmo tô falando pelo pela nossa parte aqui que a gente fez todos os trâmites tudo que que foi

**Ouvidor Marcos Melo:** tá ele vai responder Ana Lúcia e eu vou deixar anotado aqui para na próxima audiência pública a gente tá solicitando a presença de alguém do meio ambiente tá bom

**Clayton Gomes Cavalcante:** bom mas só para dar uma certa importância na situação que acontece toda todos os processos de aprovação inclusive esse ele passa pela Secretaria de Meio Ambiente tem que ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente esse daqui ainda tem uma situação maior ainda ele é aprovado também não graprohab no graprohab também tem a CETESB que cuida da parte do meio ambiente não tem ele passa não só pelo pela Secretaria de Meio Ambiente Municipal como também passa por órgãos ambientais estaduais tá...MANIFESTAÇÃO NA PLATEIA INAUDÍVEL porque a interligação isso depois que tiver pronta nova aí que ele vai ser interligado ao sistema público Foi o que ele explicou anteriormente e ao mesmo tempo enquanto ele não é interligado ao sistema público ele vai no sistema de Poço Profundo em relação à questão da verticalização Acho que até Esse empreendimento aquele tem seis pavimentos vistos da Santana ele no máximo da dois ou três ponto de vista para Santana Você tá até falou que a 6 a 8 pavimentos Ok então aí tem uma situação que já está no plano diretor que ainda não foi publicado porém ele foi aprovado que todo mundo participou das audiências públicas que se fizeram presente nas audiências e também discutiram boa para plano discordo completamente do Marcelo quando ele fala que não foram atacados a gente acatou muitas propostas muitas mesmo não foram as propostas que foram acatadas

## Atos do Poder Executivo

Inclusive a questão da verticalização que está bem posta lá no plano diretor com limite de altura para alimentos Até em alguns trechos até bem extremamente abaixo é praticado hoje tá aqui a lei hoje nós temos uma lei que é de 2019 que nós temos que seguir essa lei está em vigor quando entra em vigor o plano diretor nós não tenho um plano em relação a verticalização e também pode a questão de sustentabilidade é coexistência tudo mais estamos iniciando Alguns de nós tivemos uma primeira reunião de trabalho em relação à lei de uso e ocupação montar uma espécie de ideia da lei de uso ocupação solo micro zoneamento básico para poder expor em audiência pública e receber propostas problema é o seguinte nem sempre Quando a população é agraciada com alguma proposta ela sente bem é como se fosse assim eu tenho a bola, se na hora do jogo eu levo a bola do jogo embora, é isso que tá acontecendo tem umas pessoas que não admitem receber não em Algumas propostas ou divergirem ideia o que é muito salutar quando a gente discutir uma proposta em um lado do outro discutindo com outro e no final a gente tenta convergir e foi a ideia do plano diretor e no final a gente não todas as propostas seja de associação de Engenheiros e arquitetos seja de empreendedor seja da sociedade civil seja do coletivo seja de onde for todas as propostas foram analisadas e algumas incluídas e outras não é questão de decisão daí não só da Equipe técnica como também no governo...MANIFESTAÇÃO NA PLATEIA INAUDÍVEL. então eu vou repetir não plano diretor acho que você não deve ter visto o plano diretor Tá previsto isso então isso está previsto e isso vai ser seguido agora na lei de uso e ocupação do solo a gente tem que discutir a verticalização acho que é um grande momento de discutir a verticalização em toda cidade em toda em toda parte da cidade onde vai se permitir uma verticalização e onde não se vai permitir a gente colocou uma ideia lá no plano diretor e essa ideia é até extremamente simpática hoje se você for falar em um plano diretor nós temos um gabarito de pavimento máximo de 12 pavimentos em algumas regiões na região lá da Ponte Alta 139 Alvinópolis o restante está reduzida 5:52 - Itapetinga inteiro tá em três pavimentos então assim é uma questão que já tem uma ideia inicial... MANIFESTAÇÃO NA PLATEIA INAUDÍVEL. hoje mesmo na lei de uso e ocupação do solo se você pegar na região de Itapetinga é proibido fazer prédio só pode fazer no corredor da Santana

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** então viu vamos organizar senão não vai dar certo porque assim ele está sendo gravado gente e quando a senhora emitir opinião daí e não é feito de forma parece uma gravação não é legal eu não a gente não temos que fazer uma ata sendo falado inclusive Para catar as reclamações e a catar os problemas apresentados e sugestões apresentadas Então vamos pedir assim a senhora se escreve novamente entra e fala novamente o microfone tá ok realmente fica eficiente inclusive para senhora

**Ouvendor Marcos Melo:** chamar o seu Sérgio, por favor Sérgio, nome completo e o bairro

**Sr. Sergio :** Quero Agradecer inicialmente Por trazer de microfone não era necessário mais uma faço parte do grupo dos idosos e portadores de deficiência companheiro aqui teve a gentileza de me trazer obrigado eu espero que seja só pela minha idade eu vou pedir perdão para os meus companheiros de plateia que abordaram coisas de uma transcendência muito grande dentro do município ligados às políticas Gerais das políticas de planejamento e ao plano diretor para falar uma coisa específica muito simplesinha sobre um corpo empreendimento até me pareceu um pouco eu falar disso de uma secretaria de uma secretaria do município cujo título substitui antigas e urbanismo meio ambiente por mobilidade e planejamento Urbano e uso do solo no seu que toda vez que eu leio isso eu fico meio assim porque a mobilidade aspectos da infraestrutura de transportes eu não sei como ela pula para prioridade total no nome de uma secretaria que é muito mais abrangente Mas isso não quero falar isso quer coisa que eu senti falta na exposição não sei se eu não consegui ver a hora que cheguei é que havia que o empreendimento que é um grupo de edifício de apartamento a categoria do empreendimento não é difícil é um grupo que pode ser dois mas é um grupo 2 faz um

grupo edifício de apartamento tudo bem Eu não vi na exposição desse empreendimento uma coisa que me parecia necessita principalmente se tratando da Avenida Santana quero perguntar é o único acesso para o empreendimento segunda coisa quero ver o perfil da sabia porque Avenida Santana ela tem o mesmo perfil longo de toda a sua extensão é na área adjacente ao terreno do imóvel Qual é o perfil de um perfil simples um desenho que mostra a largura total da Via se ela tem um canteiro Central se ela tem quantas pistas O que se pensa colocar para calçada e o perfil eu sei se ela pode distração minha mas eu não vi eu gostaria que esclarecesse outra coisa aproveitando a secretaria espero não sei se eu tô equivocado mas lá Municipal ainda a prefeitura ainda considera que há uma hierarquia do sistema viário normalmente é vias arteriais coletoras locais eventualmente especiais, Santana está enquadrado Era uma vez uma Via Coletora, um conjunto de prédios como se falou aqui mais para o próprio empreendimento do porte deste espécie Tipo depois eu queria do representante do empreendimento pudesse esclarecer isso e da secretaria Se existe ainda essa classificação de vias segunda a sua hierarquia não é uma coisa gratuita subjetiva cada via ao se classificar como coletora arterial e local etc. ela tem funcionalidades, normalmente e me lembro que na legislação que foi sendo progressivamente de tornado aqui no município avião chamado critérios porque tem que pesquisar né amento é um instrumento limitado como qualquer organista sabe a definição do limite de uma zona é quase que uma coisa subjetiva nós pelos que entendemos de como está como deve ser delineamos assim fica muito ruim quando uma lei de uso do solo é de zoneamento como princípio básico na legislação antecedente que foi revogada havia critérios havia muitos materiais para um determinado empreendimento ou uma atividade se localizar em um pouco por isso que eu tô perguntando do perfil da Via e de como a secretaria considera hierarquia são de viagem de tá trabalhando com es no planejamento do município porque realmente até agora não vi

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** Lei eu não discuto só compro a lei anterior revogada ela tinha alguns defeitos Ministério Público por exemplo de artigo 66 outras coisas desse tipo tivermos audiências públicas análise de nova lei do saneamento aqui tá aí é o que ela que a gente como Engenheiro segue quem faz lei é o legislativo Engenheiro segue a lei no cálculo do RIT não é isso que eu apresentei aqui eu tenho apresentação do slide do cálculo, o currículo é um documento mais completo Mais amplo está disponível porque público no site da prefeitura basta pedir que eles dão acesso aí vai tá marcado logicamente a largura da rua o cálculo de trânsito é feito como um cálculo de hidráulica vazão velocidade e tem uma área que ela a largura da Via respondendo a sua pergunta Santana é uma via classificada como arterial toda a legislação vigente de trânsito que nunca teve uma tão rigorosa porque Olha eu sozinho não porque somos uma equipe como vocês viram aí de 10 Engenheiros fazem um projeto para várias cidades inclusive de estrada e a legislação a cobrança do trânsito de Atibaia para aprovar um RIT é a mais rigorosa que tem na região

**Ouvendor Marcos Melo:** ele tá procurando ali o perfil da largura eu vou passar depois a gente volta vou passar para Ivanir Alves Santos por favor Ivanir, seu nome completo e o bairro que você mora Porque para fazer a ata depois tá, boa noite Sr. Ivanir Alves dos Santos

**Clayton Gomes Cavalcante:** Dom Sérgio acho que você quis tocar no assunto que antes na lei 580 de 2008 código de Urbanismo e ambiente ele tratava a categoria da via da Avenida Santana e arterial desde a 580 de 2008 que é uma lei que o senhor deve conhecer muito bem essa lei ela classificou Avenida Santana como via arterial tá desde a 580 de 2008 e permaneceu com material em todas as outras vegetações que foram posteriores temos um plano de mobilidade que é um plano separado não engane a lei 809 de 2019 não sei se eu tô equivocado com relação ao número se Manteve essa classificação tá **Sra. Ivanir:** sou morador da retida da fonte mais ou menos quatro anos eu comprei uma propriedade lá praticamente bem de frente do empreendimento onde eu não posso construir um sobrado como que

## Atos do Poder Executivo

consegue fazer prédios atravessar a rua consegue tantos prédios e eu não posso um sobrado eu tô errado eu não consegui entender isso

**Clayton Gomes Cavalcante:** Boa noite então Deveria assim ó o Retiro das fontes ele possui restrição urbanística averbada na matrícula do cartório de registro de imóveis ele foi um outro a mente Se não me engano aprovado nos anos 50 60 antes da lei 6766 em um tempo em que se a provável loteamento e levavam se hoje também é possível fazer isso levavam-se restrições urbanísticas que eram impostas pelo roteador e não Retiro das fontes Consul você pegar sua matrícula do cartório de registro de imóveis que é o documento oficial do seu terreno e imprimir lá inteira você vai ver lá parte da restrição que fala que as causas do Retiro tem certeza a prefeitura por inúmeras vezes tentou revogar essas restrições urbanísticas ou até mesmo derrubar através de normas urbanísticas inclusive existe uma corrente dentro da prefeitura que é favorável de uma corrente jurídica outras são desfavoráveis só que a gente já recebeu inúmeras ações inclusive da associação do Retiro das fontes que a gente perdeu na justiça então que a prefeitura fez vamos acolher as restrições e ponto final Então hoje a gente acolhe todos os humanistas no plano diretor existe um artigo que a gente tá tentando resgatar esse assunto e discutir melhores assunto só que existem associações que querem que seja mantidas as edições do bonitas uma delas é o Retiro das fontes tá outras associações gostariam que tivesse tem loteamentos bem distante da cidade que não é possível, comércio não é preciso fazer nenhum tipo de prestação de serviço e a população do bairro carece e gostariam que tivesse esse tipo de atividade dentro do bairro Então existe uma discussão interna e a possibilidade de a gente trabalhar em cima desse assunto já com associação do Retiro das Fontes é bem complicado mas como está na matrícula Então é uma restrição que já está gravado na Matricula você pegar sua matrícula você vai ver que essa restrição tá lá e hoje , hoje porque a prefeitura colheu mas não foi uma restrição imposta pela prefeitura tá

**Ser Marcelo:** eu não lembro se eu me apresentei na primeira então retificando Marcelo Lanche Itapetinga Ok para registrar, bom falando do empreendimento aqui é óbvio que a cidade precisa de investimentos e de crescimento o que a gente coloca sempre o ordenamento a questão do planejamento bem feito dos regulamentos de tudo que tem que ser feito para que a cidade cresça de uma maneira ordenada pensável e possível o que hoje acontece Aqui tá quase o caos o impossível de que maneira talvez não até para existência na vida de um de nós aqui porque amanhã eu posso não tá aqui muitos de vocês não vão estar aqui no futuro como é que a gente vai medir de fato a resultados que podem estar sendo feitos hoje no Médio prazo do jeito que vocês estão fazendo essa é a questão E aí eu queria colocar o seguinte de novo não tem nada a ver com o empreendimento mas tem a ver com o empreendimento a capacidade de gestão do município capacidade da equipe de cada área do município Por que ouvem o verão devem estar ainda ocorrer na provações de projetos errados e aí a responsabilidade vai cair sobre o setor de engenharia da prefeitura setor de engenharia da prefeitura sabe que é deficiente a ponto de ter aprovado projetos com EPIVIZ Assinado por alguém especializado ou são em mecatrônica, me diga o que que mecatrônica tem a ver com construção civil O que que tem a ver com ele, nada, e vocês sabem que isso ocorreu sabe que seu corpo está no processo então cuidado eu sou uma de coitado do investidor do Empreendedor tá na mão de vocês até para isso até para erros que é triste tem que vir alertá-los aí que eles também tem que ficar atento com todos os degraus porque tem degrau que vocês vão calçar pé de madeira podre em um grande problema vocês caírem no meio do caminho porque por ações judiciais por processos movidos por compradores e os moradores na ponta não tem culpa porque o processo começou errado dentro prefeitura e vou pegar carona para vocês citou o plano diretor e disse que houve acabou de falar aprovações técnicas e recursos técnicas de decisão de governo e recusas de decisão de governos passam você é concursado ele é concursado que a gente respeita pelo fato de ser concursado mas quem tá lá por eleição e tá ocupando um cargo vai

passar a decisão que você acabou de afirmar que foi uma decisão de governo e as audiências públicas foram propostas e colocadas para nós escutar e ouvir o que a população de dizer para serem absorvidas e não ser uma decisão de governo ver isso não encaixa, porque vocês vão passar vou embora como todos os outros passaram e o que vocês têm que decidir não é por esse governo é pela cidade o que nós estamos vendo aqui resultado disso. Eu já falei isso aí outras vezes mas estou sendo contundente, então o que eu quero colocar isso a capacidade técnica até das equipes a gente viu aqui declaração agora da fiscalização a fiscalização hoje pelo que eu tô entendendo veja as declarações não só hoje mas como outras podem ter 10 caras mais será que são suficientes pelo número de projeto estão sendo aprovados na cidade tanto na área urbana quanto na área rural e a uma falácia defendida por vocês dizendo que era rural não é responsabilidade de vocês É sim Olhem a constituição e as leis território do município a responsabilidade da prefeitura independentes e área rural não o que significa fácil jogo né que aí eu acabei de ver aqui no atendimento a Prefeitura vai arrecadar R\$1.600.000 por que o IPTU a Por que a área rural ITR eu não vou pôr a mão, não tem nada a ver tá assim a questão é sempre essa é capacidade que hoje a estrutura administrativa tem para poder fazer a liberação de tantas cobras ao mesmo tempo tão colocando aqui em nome da entidade que representa a gente não é conta construção civil agente não é contra os envolvimentos econômicos da cidade a gente não é contra o crescimento da cidade e a favor da coisa bem discutida transparente pé no chão feita de uma maneira ordenada e com capacidade de análise real senão mais uma vez um show vai apresentar papapapapa todo mundo é claro todo mundo falou mas o projeto já vai já estava aprovada

compre um papel aqui como os vereadores cumpriram lá papel de ofício eu sou Vereador ver um plano diretor não discuto e carimbo é mais nessas audiências aqui também mas é isso então me desculpe no seu caso eu queria de saber quais são as propostas apresentadas todos que foram rejeitadas por questões de governo se não é essa esse não é esse fórum aí agora você vai falar não né então beleza é algum processo a gente vai ter que morrer para saber quais são porque você tá gravado

**Clayton Gomes Cavalcante:** Marcelo quando o governo eleito ele tem um plano de governo planejamento de governo e é o plano do governo também ele entra em toda e ele é eleito pelo povo e é dado essa função alguns e assim agora é minha...AUDIO INAUDÍVEL DA PLATEIA. vez agora é minha vez que vocês não não você não vai falar você não vai falar você não vai cortar minha fala você não vai não vai cortar eu não vou escutar você não vai cortar minha fala se não vai cortar não vai você falou e eu escutei agora é minha vez de você escuta tá é do mesmo jeito que você faz quando você faz proposta e você tem acho que todo mundo pensa igual a você não é assim que funciona existe uma equipe técnica dentro da prefeitura E essa Equipe técnica analisou as propostas entendeu, existe um propostas antagônicas técnica da prefeitura decidiu por algumas outras propostas em relação à questão da não tem nada a ver com audiência pública né até estranho isso porque ele quer falar do plano diretor quer falar de fiscalização em área rural a nossa secretaria faz cristalização em área rural acho que você não conhece o trabalho da secretaria você vem aqui e fala um monte de coisa fala que a gente aprende errado fala isso fala que infelizmente você não conhece o trabalho da secretaria a gente já foi não ter lá vários destinos eu fui ameaçado de morte por conta de fazer fiscalização em loteamento clandestino e demolir casas irregulares em loteamentos clandestinos por conta de ações de criminosos entendeu E a gente eu e a minha o meu fiscal também foi ameaçado de morte é não é uma coisa muito simples ela quer que é assim é tranquilo e tal tudo bem mas não tem um caso tentando a outra situação que você falou do da prova errada vocês entraram em número a justiça está entendeu que nossa promoção está correta então como é que você pode dizer a aprovação errada sendo que você entra na justiça e perde uma estranho

**Sra. Lúcia Weber:** é bem rápido deve tá bem, e você já foram feitos

## Atos do Poder Executivo

os cálculos do vai-e-volta de trânsito não sei o que é que a gente não esqueceu de contar todos os condomínios que já existem vamos lá Carraro , o Ecoville que é gigantesco daqueles predinhos que vem depois do Posto que eu não sei o nome Alguém sabe me dizer ali antes do Estado já teve outro condomínio já E se for ao Flamboyant e o arco-íris pensando o quê Santana é uma via arterial como da Fazenda que tem 154 apartamento, Ecoville, predinho Flamboyant, arco-íris já não já não Coube gente agora então vocês podem me explicar como é que foi feito esse cálculo junto com seu e a senhora existe uma a gente tem que cumprir e uma Norma que tem que cumprir ela não é a minha vontade tão pouco a sua a gente não conta o quanto tem no Flamboyant no arco-íris aparelho de falar já acabou por favor quando a gente conta o trânsito durante 24 horas do dia em cada cruzamento se a senhora for falar de novo eu vou parar, a gente conta um trânsito O que é esse ativamente acontece essas contas mirabolantes de dizer que as 204 de pessoas que estão lá vão todas ao mesmo tempo no mesmo minuto não é uma realidade a regra do trânsito é conta quantos carros passam na Via em cada horário qual é o horário que deu a pior situação nesse horário aqui foi o pior é nesse horário que eu coloco meu implemento e quando levo em conta 10 anos de crescimento de Frota eu levei em conta todos aqueles Empreendimentos foram contemplados Esta é a regra não vai ter que comprar de outro jeito bom Então mude a regra que eu mudo a maneira de contar, RIT como eu já disse vou repetir tem um monte de folha se eu for apresentar o que foi aqui e mostrado por dado às 3 horas são insuficientes eles estão lá disponíveis à prefeitura obrigou que eles ficassem disponível por 30 dias para que todas as pessoas pudessem olhar Então chega agora ele perguntar para mim um detalhezinho do que tá lá se o pé não vai dar cocô porque agora eu resolvi isso não adianta olha que quer discutir quer dizer que eu errei confesso que eu não sou perfeito eu posso errar a minha equipe pode dar vai lá e aponta um erro eu vou reconhecer e vou corrigir mas olha não pode ser passional tem que ser técnico tem uma regra quando a gente entra na prefeitura para provar alguma coisa o trânsito Manda uma regra é esta daqui que tem que seguir tem que seguir a norma brasileira a Não agora você guia a minha Norma porque eu acho certo não posso eu tenho que seguir aquela não adianta espernear que dizer que não cabe na Santana Porque isso é uma afirmação verídica Primeiro lugar eu moro na Avenida Santana eu moro lá eu não passo lá eventualmente eu moro lá eu conheço Avenida Santana neste ponto da Avenida Santana até que chega lá no do momento que a Lucas entra na Santana até chegar lá senta não tem problema a quadra lá para frente lá tá fora do raio de 1 km e lá tem um problema que também tem uma solução que já está projetado que no dia que crê que a senhora procurar se informar melhor a prefeitura tem um plano de trânsito para o futuro muito é um plano macro não é um plano picadinho que prevê uma via expressa que não usa mais a Santana e blusa mas a Lucas facilitando dessa faz parte do plano diretor aprovado agora tudo isso faz parte isso era o burro muro apropriado era que lhe interessava eu fiz parte através da Associação dos Engenheiros que uma comissão de estudo do plano diretor tudo que nós fala, aprovado Lógico que não tem que atender a maioria e não em particular fizemos as nossas colocações muitas coisas que colocamos lá tá a previsão de trânsito ela foi aceita Eu tenho convicção que ela resolve problema do trânsito da Cidade

**Ouvinte Marcos Melo:** o senhor Sérgio novamente

**Sr. Sergio :** é muito breve a minha intervenção nessa hora só quer dizer o seguinte ele às vezes pensando que eu sou invisível no que respeita essa audiência realmente foi esclarecido que a categoria considerada devia Por Esse empreendimento é arterial, o perfil não veio eu acho que então não me fiz entender, então tudo bem, não posso me furtar de falar sobre um assunto que tá muito palpitante nos debates aqui na no município que é o plano diretor, E aí eu a razão de eu suspeitar da minha invisibilidade que inúmeras críticas e propostas que eu levei em várias reuniões várias audiências públicas Continuo sendo solenemente ignorados nesse plano que foi aprovado a toque de caixa na Câmara que o tive assistir nenhum Vereador nos dizer fazer

qualquer pergunta então sabendo que estava muito não sabendo do que estava tratando, não se sabe de onde partimos nesse plano Qual é o horizonte para onde Vamos para a população hoje qual vai ser a prevista Qual é o perfil etário importância fundamental tá mudando o perfil etário muda toda prorrogação de saúde que quando tem mais velho precisa mais coisas nas áreas em que os velhos uso não sou dessas coisas fora outras inúmeras então eu quero deixar registrado aqui que, realmente é muito difícil analisar esse plano porque ele parece o manual do escoteiro manual de boas intenções materialmente nenhuma sustentação fui se buscar no que diz o estatuto da cidade que é implantar que é uma lei geral de regulamentação do artigo 182 e 183 da constituição sobre a questão da política Urbana instrumento e defina instrumentos ele não dá propostas específicas por município muito menos agenda 2030 da ONU e da proposta Gerais vagas no mundo todo é muito pertinente a gente levar em conta agenda 2030 Mas ela não se aplica a especificidade tem que estar presente demonstrado no plano diretor

volta dizer pelo Estado e população pela sua submissão por faixa etária por faixa de renda com a economia com a questão do emprego da ocupação na mão de obra na parte física espacial Qual é o estoque de loteamento que tem hoje aprovado em Atibaia formação sistema de informações da prefeitura no fornece isso no plano diretor isso não aparece como é que vou saber qual é a extensão de área urbana que eu quero Qual é a demanda que essa aí não vai ter que atender não foi projetado então veja bem o que vocês da prefeitura A Equipe técnica qualificada que vocês estão pede de nós é um crédito de confiança é difícil de dar é difícil

**Ouvinte Marcos Melo:** obrigado zaratim, vou passar a palavra agora novamente do Senhor Marcelo não está, então a senhora Lúcia

**Sra Lucia Weber:** Ainda bem que a gente se sente que nem a gente para ficar aqui ainda falando bom a respeito que o senhor não tive direito a resposta né então lá vou eu falar continuar o assunto é vias arterial atualmente temos lá o Flamboyant o arco-íris e aquele na frente do convite que eu não lembro o nome que é pequenininho continua afirmando para o senhor que estava falando comigo por favor eu com senhor a continuação da nosso papo atualmente tem o Flamboyant e aquele pequeno Condomínio na frente do Ecoville quando tiver, o do Senhor o dos predinhos e o do Carraro aí o senhor acha que a gente ainda vai dar conta do trânsito na Via Arterial o seu não tá andando por Atibaia, está andando de helicóptero então né porque me desculpa não tem uma via arterial não comporta Santana não se estaciona carro Quem mora na Santa tem que parar com o carro com a roda em cima da calçada e assim mesmo ficar sem o retrovisor então é impossível que além dos condomínios que já existem com as três novas dessa potência que a coisa continue fluindo já não flui o seu horário já tentou parar na casa de um amigo de um conhecido na Santana você não consegue andar eu não tenho nada a ver quando do seu empreendimento eu tenho de novo aqui é um problema aqui é o problema o senhor é vítima igual os outros que vão morar lá é que o senhor não quer dizer porque eu sempre tenho, Concordo com você mas não houve estudo se é uma via arterial é só olhar a capacidade de uma via arterial é só somar um pouquinho Quantos moradores nesses Condomínio quantos carros mais ou menos a gente tá falando Ah não todo mundo não sai na mesma hora de casa não todo mundo não sai na mesma hora de casa mas todo mundo que tem criança sai todo mundo que trabalha no mínimo entre x e x é o suficiente faça a conta quantos condomínios quantas residências de um carro por causa não precisa nem contar dois né Para quê Contando um já vai dar besteira então o senhor me desculpa o seu empreendimento não tem um bom senso vai ter cada vez que olho e me desculpa prefeitura para nada disso basta ver a linha minha rua onde eu moro 7 condomínios não mal cabe dois carros passando, não tem não tem que fique registrado em Atibaia que pena a gente vai se perder porque não existe defesa dos interesses da população existe de crescer desenvolvimento da Mente Sabe Deus porque né

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** como responder de forma objetiva o

## Atos do Poder Executivo

cálculo está completo no RIT que está à disposição para quem quiser olhar e se acha algum erro no hit pode conversar com o pessoal que Analisa e o RIT é o que define se havia comporta ou não

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** vou te falar só uma coisa simples e técnica e técnica estudo então você vai me dizer que então que o camisa 15 anos várias pós-graduações que estão que está fazendo tudo errado com base no que você olha no dia a dia

**Clayton Gomes Cavalcante:** Então vamos lá vamos responder de acordo com o urbanista que estava sentado ali a classificação da Avenida Santana Ela é uma via arterial O que que é uma via arterial talvez você tá um pouquinho de confusão no conceito de via arterial é a maior é uma das maiores classificação devia possível abaixo da Via Arterial vem uma Via Coletora depois Via Coletora vem uma via local só para você ter uma ideia uma via arterial é mais ou menos a Marginal Tietê em São Paulo é classificada como uma via arterial ou seja são vias teórica de grandes porte essa classificação foi dada pela lei 580 de 2008 o código de Urbanismo e meio ambiente elaborado pelo senhor de Sérgio Zaratim que a polícia que estava sentado aí ao seu lado que você estava falando sobre ele tá assim essa classificação é dada desde 2008 Ele já entendeu que aquela via era uma via arterial, ou seja ela comportava trazer Empreendimentos de maior porte

**Ouvendor Marcos Melo:** eu vou passar a palavra agora novamente Dr Maurício Guzzo seu Maurício só vou pedir para o senhor cinco minutos e rápido e se atentar na verdade a pauta da reunião

**Sr. Maurício:** visitantes tem estacionamento no dentro do quantas vagas do Sisu não ter mais ou menos assim não exato, mas eu só queria saber se isso também vai comprometer isso que vai se vai comprometer a havia porque quando você vai ter 150 unidades essas visitas podem estar ocupando ali mesmo definido como não sei se eu tenho uma piscina aqui vai uma que volta né Tá muito difícil para lá obrigado

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** pessoal do vídeo pode por favor colocar a planta que tem o estacionamento Ela tá no começo tem a implantação Depois tem uma que tem os elementos foram o estacionamento dos subsolos que é tudo exclusivo do dos apartamentos e que tem uma capacidade acima do exigível a gente tem um bolsão de estacionamento descoberto atrás daquele irmãozinho de comércio onde estão as vagas dos visitantes para isso lá embaixo tem mais algumas vagas de visitantes Você tem uma coisa que esse prédio tem vaga...vai ser uma planta que vai aparecer aí já dá atrás dessa parte laranja abaixo do todas essas vagas que estão paralelas ao Laranjas são Extra São de visitantes aquela vaga do lado da Divisa a de do jeito que tá olhando aí do lado esquerdo, estas vagas aqui e aquele monte lá são todas, Extra são todas as vagas de reserva tanto para os visitantes quanto para o comércio também vai precisar ele ainda tem vaga na frente do comércio

**Ouvendor Marcos Melo:** perguntando quantas. a senhora Sandra Cavalcante

**Sra. Sandra Cavalcante:** boa noite Sandra Cavalcante moradora do Bosque dos Eucaliptos eu só queria parabenizar por que quem lidera honestamente todos os Empreendimentos novos em Atibaia tem como isso é verdade mesmo eu acho que a gente precisa apontar pouquinho pé no chão porque a cidade não pode parar Então eu sou super a favor de todas as que vai atrás sou realmente acho que isso ambientalista acho que a gente se levar em consideração várias questões com gabarito a importante tenho pena de olhar de qualquer ponto da cidade e pensar que daqui para frente a gente Talvez possa não estar exergando mais o nosso cartão-postal né Acho que existe uma coisa que o valor intrínseco do ambiente das várias vistas que nós temos na cidade Acho super importante agora eu acho momento que a gente chega aqui começa a falar quantas vagas a gente não entendi muito isso a gente realmente não entendi o número vocês duas estavam falando da questão das vagas eu entendo o lado de vocês a gente só não pode deixar o emocional fala mais alto essa questão do da Saúde eu entendo perfeitamente o que você tá falando mas ponto da cidade tem uma característica eu entendo perfeitamente isso que

vocês estão falando agora essa questão por exemplo de como é que se mede o trânsito de repente valeria a pena a gente criar fora de um de um de uma audiência pública específica como essa valeria a pena por exemplo uma um micro workshop uma apresentação para explicar para as pessoas como isso é medido e fazer isso da mesma forma que a gente faz, diretor tá que a gente teve comissões diferentes para discutir falar sobre determinada as coisas Se a gente pudesse por exemplo criar um grupo que pudesse explicar porque o que eu vejo é que sempre em todas as audiências públicas é o mesmo grupo de pessoas que vem sempre ao mesmo grupo de pessoas que vem né eu achei extremamente baixo número de pessoas aqui, fiquei surpresa né às vezes quando é na câmera alguma coisa assim tem mais gente fica a gente para fora e tal mas eu achei que poderia pensar nisso de começar a formar pequenos grupos para pessoas entenderem como é que é calculado isso porque ao meu ver tem uma série de questões técnicas aqui que a gente não entende muito e bate muito firmemente nisso né então eu que você falou não é porque criou um prédio construiu que aumentar o número de municípios não é uma construção nova que vai aumentar a população a porque aumentou 500, entendo perfeitamente entendo eu entendo perfeitamente mas aí que tá quando é feito o EPIVIZ e é feito esse cálculo existe toda uma técnica para se calcular isso né e muitas vezes que vocês estão falando eu acho importante e você estava aqui claramente como uma pessoa que conhece por que mora lá eu não tô dizendo que você tá errada não é isso eu acho que a gente pode tentar formar foi uma cidade pequena Atibaia todo mundo se conhece aqui todo mundo sabe quem é quem né Eu acho que nada impede da gente por um grupo para discutir de uma forma um pouco mais ordenada sei lá mas honestamente eu acho que esse empreendimento né Tem um empreendimento da Patriani que tem sei lá quantos, tem outro que vai ter não sei nem quantos honestamente desculpem eu não acho muito legal por exemplo Carraro tem um prédio de apartamento que tem 15 andares na Avenida Santana não é tem 15 andares O outro tem não sei quanto um dia 10 primeiro dia 10 o outro eu não sei então acho que a gente podia se discutir essas coisas tá mas eu só queria dizer que quem me dera todos fossem como esses obrigado

**Clayton Gomes Cavalcante:** boa noite Sandra em relação a que a preocupação que que você falou sobre o cartão postal de Atibaia hoje no plano diretor que foi quando que vai ser publicado talvez não seja de amanhã ou não nas próximas semanas aí ele contempla uma um gabarito de altura Se não me engano de 3 pavimentos 10 m de altura em toda aquela região de Itapetininga então é dentro do novo plano diretor tem limite de altura por vários trechos da cidade e como eu tinha comentado anteriormente nós iniciamos internamente os as conversas para se fazer a nova lei de uso e ocupação do solo e vai vão se abrir audiências públicas a gente vai conversar com o pessoal da prefeitura no site de sugestões e tudo mais então a gente quer e tem alguma participação em relação à lei de uso e ocupação do solo que vai tratar de toda essa questão de gabaritos vídeos de Diana segunda verticalização do uso da ocupação do solo de desenvolvimento de atividades e tudo mais

**Eng. Luiz Carlos Camilo:** só um complemento agora então só para dar informação são 52 vagas

**Clayton Gomes Cavalcante:** são 52 vagas de visitantes e na legislação obriga que tem a 10% do total de vagas, ou seja, por tratar que o entendimento tenha 200 e poucas vagas e Unidade pela lei era de 20 vagas estão acima da legislação como a gente tá quase chegando ao fim de mais uma audiência pública e muitas vezes mais do mesmo

**Presidente - Daniel Carreiro de Teves:** conforme até a Muniz acabou de me falar com a Sandra eu acho que assim nós estamos aqui do lado da prefeitura não somos lado de vocês nós não estamos contra vocês e nem conto empreendedor nós estamos aqui para fazer um debate e para a gente não só aí nós temos que respeitar como temos que ser respeitados e o que houve aqui hoje foi muita falta de respeito nós fomos acusados várias vezes entendeu tá fazendo um serviço em correto errado eu acho que não é por aí o caminho eu acho que você apontar o dedo e fala para mim olha isso aqui tá errado eu gostaria que

## Atos do Poder Executivo

resolvesse a gente vai exatamente com base é claro que tudo que tiver errado com base na técnica a gente vai responder Tecnicamente assim não com base em dizer que tal Avenida não vai acabar, não funciona assim mas assim eu estou à disposição na secretaria para qualquer um de vocês chegarem e conversar com a gente no dia a dia só agendar e a gente conversa só que eu acho que uma audiência pública como foi hoje, não a gente não consegue não tem nós não estamos tendo bons frutos, eu acho que não é por aí.

**Ouvendor Marcos Melo:** Tem mais alguém inscrito Gleice, tem mais dois minutos para enterrar audiência

**Plateia:** é só para complementar, é difícil, nós não nos vemos representados por essas administrações desde 2009 até Hoje fazemos sugestões Quando podemos o tempo é limitado para 5 minutos para essa matéria é muito complicado e do que eu vejo da minha experiência pessoal com essas audiências e do que os companheiros de debate relação a maior parte das críticas que foram feitas e das propostas de melhoria não foram sequer contestados simplesmente ignorados Então como é que vocês querem que a gente que acha que vocês representa a gente vocês não representam isso sinto muito

**Ouvendor Marcos Melo:** falta um minuto mais alguém gostaria de se manifestar, então sem não tenho mais nenhuma manifestação, Informo que essa audiência ela foi gravada vai ser transcrita alta e será publicado na imprensa oficial qualquer questionamento pergunta que não foi respondida nessa audiência poderá ser solicitada Secretaria de mobilidade e planejamento Urbano, agora são, 9:06 transcorrido às 3 horas conforme determina a legislação dou por encerrado a audiência obrigado pela participação de todos Agradeço a todos que que contribuíram para a realização dessa audiência Secretaria de mobilidade urbana na equipe da Cultura né que você cedeu o auditório a minha equipe da ouvidoria na pessoa da Gleice e desejo boa noite a todos muito obrigado

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO – NOVA DATA E ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº26.484/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00m do dia 3/08/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 04/08/2023 Às 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. A ATA de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº29.299/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de monitor/desfibrilador/cardioversor, para utilização em viaturas de suporte avançado de vida no serviço de atendimento móvel de urgência pré hospitalar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00m do dia 01/08/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 02/08/2023 Às 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. A ATA de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.460/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de medicamento do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites [www.prefeituraeatibaia.com.br](http://www.prefeituraeatibaia.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE



## Atos do Poder Executivo

LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.357/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 OBJETO: Aquisição de veículo utilitário zero-quilômetro para uso da Secretaria de Agricultura. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TOTAL COMERCIOE SERVICOS DE VEICULOS LTDA, para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 141.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de julho de 2023. Gabriel Sola de Oliveira Secretário da Agricultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.570/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, PREPARO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , para o item 01 (R\$ 278,99), perfazendo o valor global de R\$15.065.460,00 (quinze milhões, sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão do contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de julho de 2023. Khalina Akai Secretária da Recursos Humanos - substituição interina Simone Cristina Miranda Secretária da Educação - substituição interina Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde - Magali Pereira Goncalves Costato Basile Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (glp), carga de 13 e 45 kg, destinados às escolas da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de julho de 2023 Simone Cristina Miranda Secretária da Educação – substituição interina.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO - NOVA DATA - ABERTURA ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.486/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do terminal de ônibus do Caetetuba e revitalização da Praça Antônio Scavoni, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que foi reagendado para o dia o dia para o dia 19/07/2022 as 09 horas em Sessão Pública a NOVA DATA para abertura do Envelope 02 - Habilitação da empresa ABSOLUTE CONSTRUÇÃO LTDA, melhor classificada no presente certame. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.299/23 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/23, OBJETO: QUALIFICAÇÃO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimento solicitado por interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.389/2023 - DISPENSA Nº 013/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de suportes técnicos por empresa especializada de modernização e gestão pública nativos da Internet abrangendo os serviços conversão, manutenção, mensal e migração do quadro de pessoal, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.868.605,20 (um milhão oitocentos e

## Atos do Poder Executivo

sessenta e oito mil seiscentsos e cinco reais e vinte centavos), junto à empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de julho de 2023. Sra. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO DE CONCURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.533/23. CONCURSO Nº 005/23. OBJETO: Concurso para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2023 no Município de Atibaia. DECISÃO DE RECURSOS Vistos, E m face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação, pelo que NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos proponentes Adriana da Silva Souza e OVBA - Orquestra de Viola Brasileira de Atibaia, não alterando suas pontuações. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de julho de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.151/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de palestra com o filósofo, escritor, professor e palestrante SR. LUIZ FELIPE PONDÉ para compor a programação do Festival Literário 2.023, a ocorrer no dia 20/08/2.023, no CINE ITÁ CULTURAL, através da empresa PONDE COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), com fundamento Artigo 74 caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de julho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### DESPACHO DE CANCELAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.906/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2.023. DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Em decorrência de necessidade de adequações no sistema interno,

cancelamos a inexigibilidade de n.º 064/23 publicada (DOM - Quarta-feira, 28 de junho de 2023 - n.º 2550 - Ano XXVII) que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima, nº 226 A-B, Centro, Atibaia/SP; registrado sob matrícula 11.470 no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP; destinado à instalação da Central Farmacêutica, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a favor do Sr. Rafael Raimundo Ferreira, no valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Nesses termos, autorizo as inexigibilidades de licitação n.º 076 e 077/23 que tratam do mesmo objeto, em favor do Sr. Rafael Raimundo Ferreira e do Sr. Alexandre Raimundo Ferreira, respectivamente, no valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Julho de 2.023. Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Julho de 2.023. Sr. Sidney de Oliveira Poloni – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 14 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.623/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 401/2022 - Processo Eletrônico nº 22869/2022 - Pregão Eletrônico nº 170/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde, a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 4047/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 12 de julho de 2023.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.743/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 560/22 – Processo Eletrônico nº 40.631/2022 - Pregão Eletrônico nº 277/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto entregou os itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 2945, 2946 e 2948/2023 com atraso injustificado, razão pela qual INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria

## Atos do Poder Executivo

de Administração, 14 de Julho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 35.315/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL N.º 098/2023  
INTERESSADO: RIO DA PRATA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
JULGAMENTO: 14/07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 14 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
INDEFERIDO  
POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 28.786/2023

INTERESSADO: PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE  
BRAGANCA PAULISTA  
JULGAMENTO: 14/07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 14 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/23  
PROCESSO N.º 24.898/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
005/23  
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Programa Creche  
Comunitária no Bairro Boa Maracanã.  
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º  
45.279.635/0001-08.  
COLABORADORA: Associação da Estação Maracanã - CNPJ n.º  
08.979.275/0001-20.  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 303.958,80 (trezentos e três mil e  
novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13/07/23.  
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-  
54 e Marcello Lúporini, CPF n.º 733.522.507-82.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES, 14 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.917/2022 – CONVITE N.º

002/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância  
de Atibaia – Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S – Objeto:  
Prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 78.840,00  
– Assinatura: 12/07/2023.

PROCESSO N.º 37.377/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º  
006/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.779/2020 – 8º TERMO  
DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
096/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:  
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Objeto:  
Acréscimo contratual no importe de 9,87% – Valor: R\$ 318.597,68 –  
Assinatura: 11/07/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO 60.095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 005/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 040/23 – Contratante: Prefeitura da Estância  
de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: Acréscimo  
contratual de 0,31% ao LOTE 01 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS  
E ESCOLARES, bem como de 2,63% ao LOTE 03 – JARDINS –  
Valor: R\$ 63.321,35 – Assinatura: 11/07/2023.

Divisão de Contratos, 14 de Julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA 11/2023 - SAU

14 de Julho de 2023

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação  
orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º  
4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

**DE:**

**550 24.400.10.301.0061.2.282.339036.05.3010000.....R\$ 2.100,00**

**PARA:**

**553 24.400.10.301.0061.2.282.339039.05.3010000.....R\$ 2.100,00**

**Justificativa:** O remanejamento de dotação se faz necessário para  
atender a adequação orçamentária de despesas com contratação de  
entidade prestadora de serviços de agente integrador de estágio da  
Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Atibaia, aos 14 de Julho de 2023.

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária Municipal de Saúde



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Justiça e Cidadania

#### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 31.300/2023

PORTARIA nº 12 – GP – PAD, de 11 de julho de 2.023

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº **5438**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.839-GP de 15 de maio de 2023.

#### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 32.529/2023

PORTARIA nº 13 – GP – PAD, de 13 de julho de 2.023

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº **10.170**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.839-GP de 15 de maio de 2023.

<b>10009</b>	ROBERTO LINO DOS SANTOS
<b>10013</b>	RAQUEL LIMA DOS SANTOS
<b>10016</b>	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
<b>10017</b>	CAMILA TERSI ANDRIETTA
<b>10018</b>	RAFAEL LOPES
<b>10019</b>	IVETE LOURENÇO LEANO
<b>10020</b>	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
<b>10022</b>	LEDA MARIA PORTO

Atibaia, 14 de julho de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DE MELO**  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia**  
**Resolução CMDCA Nº 13/2023**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Atibaia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022, Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022 e Lei Complementar Municipal do Conselho Tutelar nº 850 de 08/07/2021, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**Art. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha com sua numeração de urna, em conformidade com o calendário publicado no Edital Ratificado 01/2023, referente ao período de campanha eleitoral de 22/07/2023 à 28/09/2023.

**Art. 2º** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Atibaia e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital 01/2023 de abertura do certame, na Lei Complementar Municipal nº 850 de 08/07/2021 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia  
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

#### EDITAL – Nº 05/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 875 de 26/05/2022 alterada pela Lei Complementar 888 de 22/12/2022, faz publicar O Edital nº 05/2023 com a lista dos candidatos e os números que serão usados na urna eletrônica, conforme o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

#### LISTA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR COM O NÚMERO A SER UTILIZADO NA URNA ELETRÔNICA

Números	NOME DO CANDIDATO
<b>10001</b>	WILLIAN JONAS MODESTO DE CAMPOS
<b>10002</b>	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
<b>10003</b>	PAULA REGINA VITALE RIOS
<b>10005</b>	WEVERTON SILVA CORREA
<b>10007</b>	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
<b>10008</b>	ADALBERTO DA SILVA RAMOS

## Atos do Poder Executivo

do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital 01/2023, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Complementar Municipal nº 850 de 08/07/2021, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

**§3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Avenida da Saudade, 287 – Centro – Atibaia – SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

**§5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas por protocolo eletrônico via site da Prefeitura da Estância de Atibaia – Programa Atibaia Sem Papel – 1Doc – Link: <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, em Ouvidoria Geral – Assunto: Conselho Tutelar – Denúncia de condutas vedadas dos Candidatos ao Conselho Tutelar de Atibaia ou por E-mail: cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br.

**§6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**§ 7º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 5º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 3 (dias) dias úteis contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá,

fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 3 (três) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9º** O Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municíipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação ao endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Atibaia, 13 de Julho de 2023

Marcos Henrique de Melo  
Presidente  
CMDCA - Atibaia



## Atos do Poder Executivo



Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017.

### PROGRAMAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08:00** – Recepção, entrega de materiais e acolhida com café da manhã;
- 08:30** – Abertura oficial e apresentação artística dos usuários do SUAS;
- 08:40** – Composição da mesa e execução do Hino Nacional pela Sra. Priscila Meirelles;
- 09:15** – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- 09:40** – Momento do Conferir;
- 10:10** – Formação dos grupos e discussão dos eixos;
- 12:30** – Almoço;
- 13:30** – Apresentação das propostas em plenária;
- 15:30** – Coffee Break;
- 16:00** – Eleição dos Delegados;
- 17:00** – Encerramento.

Eliane Ugliano.  
**PRESIDENTE CMAS**

## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTARIA N° 43/2023-DS De 14 de julho de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

**CONSIDERANDO** o atendimento da Metodologia ACERTAR, da Agência Reguladora ARES-PCJ

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar membros para a Comissão de Implantação de Padrões de Qualidade (ISO 9001), para os trabalhos de implantação e acompanhamento do programa, conforme segue:

Wesley Bazilio dos Santos  
Luiz Fernando Aparecido de Carvalho  
Talita de Souza Almeida  
André Alves Rodrigues  
Thais Martins  
Tiago Gomes  
Meiry Mayumi Tida Maeda  
Henrique Homero Rocha  
Zilda Aparecida dos Santos Abreu  
Filipe Amorim Teodoro  
Caique Augusto de Brito Peixoto  
Thiago Matos de Oliveira  
Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa  
Erica Ishimaru  
Rodrigo Nadais Jurela  
Alan Dela Libera

**Artigo 2º** Fica estabelecido, aos membros da comissão, mandato de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 35/2023-DS.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da*

*convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
64º	<b>CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA ESPECIAL</b>	020684
65º	BRENO BEZERRA PINHEIRO	020667
66º	KEV MANRUBIA ANDERSON	020404
67º	JOEL BILLAFRANCA	020672
68º	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA	020062

Atibaia, 15 de Julho de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**  
SUPERINTENDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**PROCESSO:** 03/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**CONTRATO:** 09/2023 **CONTRATADA:** KSB Brasil Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de conjunto motobomba KSB megacpk  
**ASSINATURA:** 13/07/2023 **VIGÊNCIA:** 20/09/2023 **VALOR:** R\$40.000,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 13 de julho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Secretaria de Cultura

**Resultado Final da Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Festival de Inverno 2023 no Município de Atibaia/SP, Concurso nº 005/2023.**

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo nº 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 005/2023, Processo Administrativo nº 14.533/2023, realizaram a análise e posteriormente avaliaram os recursos, sendo classificadas da seguinte forma:



## Atos do Poder Executivo

AUDIOVISUAL		
MODALIDADE I		
Nome	Protocolo	Pontuação
Diego Baptista	22556	66
MODALIDADE II		
Não houve inscrições deferidas nessa modalidade		
CIRCO		
MODALIDADE I		
Não houve inscrições deferidas nessa modalidade		
MODALIDADE II		
Nome	Protocolo	Pontuação
Giovanna Patrício Queirolo	28483	84
Paulo Galindo da Cunha	29591	78
DANÇA		
MODALIDADE I		
Não houve inscrições deferidas nessa modalidade		
MODALIDADE II		
Nome	Protocolo	Pontuação
Associação Cultural Amigos O12	29508	87
Taiana Ferraz	29689	85
Piracaia Dança de Salão Ltda.	29339	76
Priscila Aparecida dos Santos	29687	51
Magdala Duarte M. Porto	29334	45
MÚSICA		
MODALIDADE I		
Nome	Protocolo	Pontuação
União Umbandista Pai Ogum	29741	62
MODALIDADE II		
Nome	Protocolo	Pontuação
Diego Luis da Silva Mozer	29451	86
Luiz Roberto Botosso Filho	29596	85
OVBA	27326	84,5
Rafael Schmidt Ribeiro	26031	84
Rafael Feitosa Cardoso	29327	78
Leandro dos Santos Atanásio	26560	77
Apromus	29762	75
Jovita Gomes da Rocha	29790	69
Germano de Carvalho Rocha Filho	28167	75

Luciana Padovani Abram	29785	74
Evelin Rodrigues Rangel	29729	66
The Gear Instrumentos Musicais	29671	56
M. de L. Fernandes Casquete Produções	28465	82
TEATRO		
MODALIDADE I		
Nome	Protocolo	Pontuação
Gabrielle Vacirca Pereira	29594	77
Fátima Aparecida Machado	29672	61
Priscila dos Reis Amélia	29793	48
MODALIDADE II		
Nome	Protocolo	Pontuação
Leonardo G. Gonçalves	29708	88
Lia Franco Braga	29738	82
Wellington Aparecido da Silva	29597	80
Adriana da Silva Souza	29698	65

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Projeto nº 005/2023, em seu Item nº 10, Convocação, de acordo com previsão abaixo:

### 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A Secretaria de Cultura convocará via 1Doc, após a publicação da classificação final, os proponentes para cada modalidade e segmento, conforme estabelecido no item 1 deste edital e seus subitens, indicando local e data para realização da apresentação.

10.2. O Proponente deverá se manifestar quanto ao aceite da execução da apresentação, em até 72 (setenta e duas) horas após o envio da convocação.

10.3. Caso não haja manifestação em tempo hábil, a Secretaria de Cultura convocará o próximo proponente habilitado, conforme classificação final.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz  
Secretaria de Cultura

### RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA FORMAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 2º FESTIVAL LITERÁRIO DE ATIBAIA

A Secretaria de Cultura, divulga selecionados conforme Artº 10 e 11º do regulamento para Participação de Food trucks para formação de Praça de Alimentação do 2º Festival Literário de Atibaia

## Atos do Poder Executivo

### 1. Fornecimento de Alimentos

Pizzaria Top5	Flávia de Oliveira Silva
Rancho do Marcelo	Marcelo Basilio
Alessiburgues	Alessi Nedilson Rodrigues
El Tarro	Marco Antônio Padron Varela
Valênciia Churros Gourmet	Wilson Vitorino de Almeida Junior
Felice Doceria	Lucicleide Santina de Melo Goncalves 18728492889

### 2. Fornecimento de Bebidas

Retromachine Beer Truck	Alexandre Aparecido de Moraes
Komboza	Galvão
Cevada Pura Beer Truck	Alexandre Andrade Honorato

### Suplentes

Cervejaria Los Compadres	Cervejaria Los Compadres
Toca do Bugio	50.217.721 Michel Pereira Bueno
Henriq's Pizza Frita	Anna Karoline Henrique da Silva
Abra os olhos	KANANDA RODERICO DE ALMEIDA ASSIS
Dogdopato	Dogdopato

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**  
Secretaria de Cultura

### Resultado Parcial da Segunda Etapa para Seleção de Propostas de Apresentações e Atividades Artísticas e Culturais para Participação no Festival Literário 2023 no Município de Atibaia, Concurso nº 006/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo nº 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 006/2023, Processo Administrativo nº 17.419/2023, em conformidade com o disposto no Item 7.2, realizaram a análise, e avaliaram as seguintes propostas:

PALESTRA		
Nome	Protocolo	Pontuação
Juliana Gonçalves Gobbe	30579	77
Dianne Cristine R de Melo	29868	75
Flávio Rodrigues	28253	66

OFICINA		
Nivanda Maria dos Santos	29961	83
Raquel Costa da Silva	30571	83
C.C. Franco Editoração ME	30305	80
Taiana Ferraz de Farias	30518	77
Awete Centro Educacional Integral Ltda	30562	76
Giuliano Tosin	30395	75
Regiane Fernanda de Souza	30152	57

MUSICA		
Nome	Protocolo	Pontuação
Luiz Roberto Botosso Filho	30410	82
Cristiane Barbosa Rodrigues	28222	80
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		
Nome	Protocolo	Pontuação
Luarnoar Prod. Art. Cult. Ltda	29968	85
Gabrielle Vacirca Pereira	30236	82
TEATRO		

Não houve inscrições deferidas nesta modalidade

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Projeto nº 006/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz  
Secretaria de Cultura

## Secretaria de Meio Ambiente

### EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SP EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2173/2023

Código Externo: 794.616.867.516.088.912

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 537 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação



## Atos do Poder Executivo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 537 – sanção de MULTA, em 14/06/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 239/2016, celebrado em 14/06/23 - plantio compensatório de 635 mudas pela regularização de supressão de árvores isoladas, na Estrada dos Pires, 5258 - Rio Abaixo - Atibaia/SP - 12952-280. Multa nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA / EMBARGO

**Autuado(a): MASATOSHI MAEDA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2410/2023**

**Código Externo: 934.516.884.716.192.617**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 574 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 574 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 04/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado, na Rua Bauru, Qd. 48, Lt. 865, Jd. Do Lago. Cep : 12947-202 – Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV- Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72, e EMBARGO: Art. 25 , inciso II cc. Art.30. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local limpo por este processo digital, assim como encaminhar as CETRs (Controle eletrônico de Transporte de Resíduos) utilizados pelos transportadores credenciados. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ROBERTO DE CAMARGO JUNIOR**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2300/2023**

**Código Externo: 962.116.874.581.103.179**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 572 – Queimada em lote - Área urbana**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para

intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 572 – sanção de MULTA, em 22/06/2023, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) por Queimada em lote - Área urbana, na Rua Moises Dos Reis, Granja Maristela, Lote: Gleba 01-A, Itapetinga – Atibaia - SP. Multa nos termos da LEI MUNICIPAL nº 4606/18, Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea b) cc. § 4º, inc. II cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): MARCOS ANTONIO ZINI DA SILVA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2381/2023**

**Código Externo: 652.616.881.272.015.714**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 591 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 591 – sanção de MULTA, em 30/06/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado, na Avn Prof Dr Flavio Pires De Camargo, 744 - Vila Santa Clara - Atibaia - Sp – Cep 12.951-750. Multa nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 2º, § 1º, inciso I - Ref. I, cc. artigo 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ARDANAZ PARTICIPACOES LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2412/2023**

**Código Externo: 842.616.884.822.155.885**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 563 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 563 – sanção de MULTA, em 04/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado, na Rua Cervio Giuseppe, 571 - Itapetinga - 12946-410 - Atibaia. Multa nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 2º, § 1º, inciso I - Ref. I, cc. artigo 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar



## Atos do Poder Executivo

plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ARDANAZ PARTICIPACOES LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2411/2023**

**Código Externo: 122.916.884.822.041.203**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 562 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, exótico, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - Levando à morte**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 562 – sanção de MULTA, em 04/07/2023, no valor de 150 UVRM's (Cento e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de 01 indivíduo(s) arbóreo(s) exótico(s), na Rua Cervio Giuseppe, 571 - Itapetinga - 12946-410 - Atibaia. Multa nos termos da Lei Complementar Nº 764/17, Artigo17, § 2º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA / EMBARGO

**Autuado(a): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 2407/2023**

**Código Externo: 351.916.884.101.180.723**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 560 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 560 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 03/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado, na Rua Aniceto Tavares, 480 – Recreio Estoril - 12944-042 - Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV- Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72, e EMBARGO: Art. 25 , inciso II cc. Art.30. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local limpo por este processo digital, assim como encaminhar as CETRs (Controle eletrônico de Transporte de Resíduos) utilizados pelos transportadores credenciados. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: KAREN AMANN - CPF nº 170.924.118-74**

**Fiscalização nº 1.762/2023 - Acesso Externo**

**nº517.516.843.336.868.751**

**Auto de Infração e Multa (AIM) nº 275/2023**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 275/2023- sanção de MULTA** em 05/07/2023, no valor de 300 UVRMs (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.354,35 (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 648/2022, expedida em 17/05/2023, referente à ordem de efetuar a capinação e limpeza do terreno com área entre 301 e 1.000 m<sup>2</sup>, em imóvel situado à Avenida Imperial, Quadra 102 / Lote 03 04 - Jardim Imperial (Inscrição Cadastral nº



## Atos do Poder Executivo

10.102.003.00-0022570), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA - ESPOLIO - CPF nº 000.591.708-59**  
Fiscalização nº 3.135/2022 - Acesso Externo nº 763.016.698.160.841.141  
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 172/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 172/2023- sanção de MULTA** em 12/04/2023, no valor de 200 UVRMs (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 902,90 (novecentos e dois reais e noventa centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.404/2022, expedida em 30/11/2022, referente à ordem de efetuar a construção do muro frontal, em imóvel sito à Rua Violeta, Lote 137 - Jardim Centenário (Inscrição Cadastral nº 15.013.136.00-0080513), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: BENEDITA APRECIDA LEME DA SILVA - CPF nº 059.260.668-67**  
Fiscalização nº 1.067/2023 - Código de Acesso Externo nº 368.116.800.243.290.155  
Notificação nº 397/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 397/2023, expedida em 28/03/2023, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno**, em imóvel sito à Praça Pastor Jaider de Oliveira, Quadra H / Lote 12 P SL B – Jardim Colonial (Inscrição Cadastral nº 08.033.010.00-0011971); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: ANTONIO MIGUEL - CPF nº 106.985.728-90**  
Fiscalização nº 945/2023 - Código de Acesso Externo nº 173.616.794.125.151.467  
Notificação nº 354/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 354/2023, expedida em 21/03/2023, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno**, em imóvel sito à Rua Pombal, Quadra 58 / Lote 18 e 19 – Jardim Imperial (Inscrição Cadastral nº 10.058.017.00-0003252 e 10.058.024.00-0133142); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: HIDEAKI MASUNAGA - CPF nº 774.790.178-04**  
Fiscalização nº 1.483/2023 - Código de Acesso Externo nº 151.416.826.207.539.306  
Notificação nº 534/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 534/2023, expedida em 27/04/2023, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal**, em imóvel sito à Estrada das Araras, Quadra RGN / Lote 21 – Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral nº 11.019.012.00-0017578); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: TATIANA COLAVITTI - CPF nº 319.664.238-02**  
Fiscalização nº 2.494/2023 - Código de Acesso Externo nº 524.916.890.998.766.303

## Atos do Poder Executivo

### Notificação nº 885/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 885/2023**, expedida em 11/07/2023, referente à existência de obra na divisa em DESACORDO com o Projeto Aprovado, em imóvel sito à Rua Torenia, nº 25 - Jardim Centenário (Lote 290); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: RICARDO SANCHES DA SILVA - CPF nº 279.592.678-47**  
**Fiscalização nº 2.510/2023 - Código de Acesso Externo nº 660.516.892.686.837.936**  
**Notificação nº 888/2023**  
**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 888/2023**, expedida em 13/07/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Rua Sandro Donizetti da Silva - IL48 - Bairro do Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-98209) - **Coordenadas Geográficas 23°12'40.86"S : 46°35'14.93"O**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula nº 5.747**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: SARDINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CANPJ nº 32.216.420/0001-04**

**Fiscalização nº 2.500/2023 - Código de Acesso Externo nº 730.616.891.958.423.775**

**Notificação nº 887/2023**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 887/2023**, expedida em 12/07/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Rua Antonio da Cunha Leite - IL47 - Bairro do Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0109373) - **Coordenadas Geográficas 23°13'58.97"S : 46°35'40.11"O**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Transcrição 22.216**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia torna públicas as Retificações e Erratas a seguir:

### RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO: CLAUDINEI DORATIOTTO - CPF nº 108.002.738-69**

**Fiscalização nº 889/2022 - Código de Acesso Externo nº 709.678.279.726**

**Auto de Infração e Multa (AIM) nº 274/2023 (Tramitação 29)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 274/2023 - sanção de MULTA** em 03/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 448/2022**, expedida em 29/03/2022, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal a 1,0 km da Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal - **Coordenadas Geográficas nº 23°07'42.81"S; 46°40'18.22"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob **Matrículas nº 14.553, 14.534, 14.542, 42.869 e 5.267**; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no



## Atos do Poder Executivo

prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística  
em Substituição - SMPU

Assim, fica **DESCONSIDERADO** o edital abaixo, publicado na Edição nº 2553, à página 9, no dia 08 de junho de 2023:

**ERRATA**  
**EDITAL DE MULTA**  
**AUTUADO: CLAUDINEI DORATIOTTO - CPF nº 108.002.738-69**  
**Fiscalização nº 887/2022 - Código de Acesso Externo nº 428.568.304.820**  
**Auto de Infração e Multa (AIM) nº 274/2023 (Tramitação 29)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 274/2023 - sanção de MULTA** em 03/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 448/2022**, expedida em 29/03/2022, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal a 1,0 km da Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal - Coordenadas Geográficas nº 23°07'42.81"S; 46°40'18.22"O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob **Matrículas nº 14.553, 14.534, 14.542, 42.869 e 5.267**; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Paula Adriana Ferraz da Silva**  
Chefe Substituta da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u>
<u>ADMINISTRATIVO</u>	
<u>CELER SEGURANÇA PRIVADA</u>	<u>Memorando</u>
<u>EIRELI</u>	<u>8061/2023</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u>
<u>ADMINISTRATIVO</u>	
<u>ROSANGELA MARANHO</u>	<u>Fiscalização</u>
<u>BELLOPEDO</u>	<u>3050/2022</u>
<u>SILVIA REGINA GONCZ MESQUITA</u>	<u>Fiscalização 225/2023</u>
<u>JOÃO ROSSETTO - ESPÓLIO</u>	<u>Fiscalização 836/2021</u>
<u>MARIO SERGIO SOARES SALES</u>	<u>Fiscalização</u>
	<u>2027/2022</u>
<u>APARECIDA FERREIRA DE LIMA</u>	<u>Fiscalização</u>
	<u>2290/2022</u>
<u>ODAIR SANSEVERINO - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 544/2023</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Secretaria de Planejamento e Finanças

## Secretaria de Recursos Humanos

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

### PORTRARIA N.º 1.145/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 670/2022-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL**, portadora da

## Atos do Poder Executivo

cédula de identidade RG nº 33.913.509-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.163.838-93, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 12 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.146/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### NOMEAR

O Sr. **ROBSON RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 49.079.129-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 432.815.948-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção**, na Secretaria de Serviços, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.147/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ALESSANDRA DE FRANÇA BATISTA DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.953.815-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 292.908.558-43, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Identificação e Cadastramento Animal**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da**

**Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.148/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELLEN CAROLINE FERREIRA COSTA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.145.748-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.088.078-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de SAMU**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.149/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### NOMEAR

O Sr. **BENJAMIN ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.496.766-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.571.428-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.150/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das



## Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DENIZE EZAKI JISAKA**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.173.707-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 413.519.858-92, para exercer a função de **Supervisor Agente de Combate a Vetores**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.151/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CAMILA NETTO BARBIERI**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.476.834-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.217.788-70, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Resgate Animal**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.152/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **NILZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.236.408-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.485.948-21, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

A servidora municipal Sra. **ADRIANA GIMENES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.664.820-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.334.408-86, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.153/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VIRGINIA FAVORETTO GOULART**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.478-61, para exercer a função de **Supervisor de Execução**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.154/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **NILZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.236.408-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.485.948-21, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.155/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.869.232-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.713.188-92, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Parcerias, Projetos e Convênios**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.156/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.330.868-44, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.157/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FABIO ROBERTO RODRIGUES CHALEGRE**, portador da cédula de identidade RG nº 26.649.749-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.049.304-06, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Adequação e Atualização Legislativa**, na Secretaria de Governo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.158/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROBERTA CRISTINA SPERA PRIOLLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.718.332-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 210.343.318-17, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.159/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR



## Atos do Poder Executivo

A servidora municipal Sra. **PATRICIA APARECIDA DA SILVA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.475.175-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.489.248-50, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Administração dos Espaços Turísticos**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.160/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.409-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.465.218-36, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.161/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LUIS APARECIDO BIZARRI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.553.255-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.210.638-84, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*, revogando-se a Portaria nº 469/2021-SRH.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.162/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LEANDRO CHAMADOIRA CALLEGARI**, portador da cédula de identidade RG nº 27.866.110-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.524.348-58, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Qualificação e Dados Turísticos**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.163/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSE EDUARDO TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.950.601-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.549.048-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.164/2023-SRH

## Atos do Poder Executivo

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### **DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **JOELMA PINTO MIGUEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.376.637-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.140.207-00, para exercer a função de confiança de **Ouvidor da Educação**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias sobreestadas da titular, no período de **26 julho a 24 de agosto de 2023**, tornando-se sem efeito a **Portaria nº 1.140/2023-SRH**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.165/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### **DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **ELAINE FONTANA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.188-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.761.808-14, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Material do Almoxarifado**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **03 a 27 de julho de 2023**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.166/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### **CONCEDER**

**Afastamento para trato de assuntos particulares no período 24 a 28 de julho de 2023**, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/

MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.167/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### **NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

A Sra. **ANA CAROLINA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.109.883-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 445.165.888-89, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, por motivo de licença do titular da pasta, no período de **24 a 28 de julho de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.168/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### **NOMEAR**

O Sr. **EDUARDO BERALDO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.743.025-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.400.308-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 17 de julho de 2023**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da**



## Atos do Poder Executivo

Cidadania”, aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.169/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **CAMILE MAGRO CARVEJANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.709.876-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 424.878.808-05, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.170/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.876.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.136.858-45, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos do Governo**, na Secretaria de Governo, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.171/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

#### **NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

A servidora municipal Sra. **DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.409.028-18, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **20 a 29 de julho de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.172/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **NOMEAR**

A servidora municipal Sra. **EVA TALITA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.182-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.633.488-80, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Especializada**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 13 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.173/2023-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve



## Atos do Poder Executivo

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SANDRA APARECIDA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.341.983-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.851.778-90, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania",** aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.174/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **BEATRIZ CAROLINE SHIRASHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.322.059-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 406.680.998-79, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania",** aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.175/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 582**, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **HELOISA HELENA FERNANDES OCCHIETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.014.493-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 226.438.048-99, para exercer a função de **Supervisor de Setor Fiscal**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania",** aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.176/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ADILSON EMANUEL EDUARDO**, portador da cédula de identidade RG nº 18.252.036-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.256.758-10, para exercer a função de **Supervisor Administrativo de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania",** aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 1.177/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **GIOVANNA MARMORATO BARCELOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.856.653-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.271.838-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Infraestrutura de Eventos**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 17 de julho de 2023*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania",** aos 13 de julho de 2023.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Memorando nº 19.197/2021

**D E C R E T O N° 10.462**  
de 13 de julho de 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Habitação, com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### a) Procuradoria-Geral do Município:

- 1- Priscila Hellen Souza Cordeiro – Titular;
- 2- Morgana Aparecida Penteado Silva – Suplente;

##### b) Secretaria de Habitação:

- 1- Benedita Aparecida Cintra – Titular;
- 2- Dulcinéia Silveira Cintra – Suplente;
- 3- Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Titular;
- 4- Paulo Dimas Fernandes – Suplente;
- 5- José Edmilson Teixeira – Titular;
- 6- Sabrina da Silva Machado – Suplente;
- 7-Wagner de Jesus Casemiro da Silva – Titular;
- 8- Valdene Pereira Cesar – Suplente;

#### II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ATIBAIA:

##### a) Associação de Amigos e Moradores do Alvinópolis-AMADA:

- 1- Marise Aparecida Ramiris – Titular;
- 2- Cássia Redivo – Suplente;

##### b) Associação Salve Atibaia - ONG:

- 1- Marcos Antônio Baranda – Titular;
- 2- Marcelo Cortines Laxe – Suplente;

#### III - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA:

##### a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região:

- 1- Nelson Eduardo Giusti – Titular;
- 2- Paulo Roberto Bonifácio – Suplente;

##### b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI:

- 1- Nerci José Viana – Titular;
- 2- Ricardo Landucci – Suplente;

##### c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- 1- Luís Filipe de Oliveira Jesus – Titular;
- 2- Beatriz Martin Andriollo – Suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de julho de 2023.**

**- Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**  
**SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 34.529/2023

**D E C R E T O N° 10.463**  
de 13 de julho de 2023

Nomeia o Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “Enfermeira Ana Nery” do Jardim Imperial, para o biênio 2023-2024.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “Enfermeira Ana Nery” do Jardim Imperial, para o biênio 2023/2024, com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Marcos Antonio Pimentel Barquet – titular;
- b) Maria Terezinha Ribeiro Tadeu – suplente;
- c) Claudete Zacariello – titular;
- d) Leticia do Carmo Bezerra da Silva – suplente;

#### II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- a) Fabiana Rita de Cassia Magro –titular;
- b) Gislaine Freire Nascimento Freire – suplente;

#### III - REPRESENTANTES DOS GESTORES:

- a) Karla Raphaelle Valentim Dantas de Mendonça- titular;
- b) Thais Neves Thomaz Pereira - suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “Enfermeira Ana Nery”, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “Enfermeira Ana Nery”, bem como seus suplentes,



## Atos do Poder Executivo

não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de julho de 2023.**

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 34.908/2023**

**D E C R E T O N° 10.465**  
de 14 de julho de 2023

**Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.943,14 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e catorze centavos).**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Memorando nº 382/2021**

**D E C R E T O N° 10.464**  
de 14 de julho de 2023

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de novembro de 2001,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a seguinte composição:

**I – PRESIDENTE:** Tamy Tanamatis;

**II – MEMBROS:**

- a) Fabiane Cabral da Costa Santiago;
- b) Maria de Fátima de Souza Lima;
- c) Ana Lúcia Maria de Araújo Melo;
- d) Luciano de Castro Nardini;
- e) Pérola Aparecida de Oliveira;
- f) Maria Josenira Martins de Oliveira;
- g) Simone de Cássia Carneiro Bernardes;
- h) Carolina Moreno Castillo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 9.422, de 05 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 30.943,14** (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**201FUNDU MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2045– IGD – SUAS**

**1104- 12.201.08.244.0024.2.045.339039.95.5000000...R\$ 30.943,14**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

IGD SUAS ..... R\$ 30.943,14

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2023.**

- Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

- Kellen Maria Sartori –  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

Memorando 34.909/2023

### DECRETO N° 10.466 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 201 FUNDÔNICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2056 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

119- 12.201.08.244.0022.2.056.335039.05.5000246.....R\$ 85.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 1716.50.01.002 – Piso Fixo de Alta Complexidade II ..... R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.911/2023

### DECRETO N° 10.467 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

#### 2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

804- 32.500.06.181.0085.2.207.449052.01.1100000.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

#### 2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

802- 32.500.06.181.0085.2.207.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2023.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Cauê Andreassi Nunes -  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.912/2023

### DECRETO N° 10.468 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.350,00 (um milhão, novecentos mil e trezentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## Atos do Poder Executivo

### Câmara da Estância de Atibaia

#### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.350,00** (um milhão, novecentos mil e trezentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 24SECRETARIA DE SAÚDE

#### 250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

#### 2266 – ESTAGIÁRIOS

509- 24.250.18.542.0013.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 350,00

#### 25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 2165– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

651- 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000.....R\$ 227.000,00

652- 25.101.06.181.0066.2.165.339040.01.1100000.....R\$ 1.673.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 24SECRETARIA DE SAÚDE

#### 250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

#### 2021– BEM ESTAR ANIMAL

507- 24.250.18.542.0013.2.021.335039.01.1100000.....R\$ 350,00

#### 32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 400DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

#### 2206– AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

799- 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000.....R\$ 1.900.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2023.**

—Emil Ono—  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

—Kellen Maria Sartori —  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Khalina Akai —  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS EM SUBSTITUIÇÃO

— Grazielle Cristina dos Santos Bertolini —  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

— Cauê Andreassi Nunes —  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Fabiano Batista de Lima —  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### PORTARIA nº 042/2023

De 10 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio, referente ao gozo de suas férias, no período de 17 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de julho de 2023

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Fernando Fonseca**

#### PORTARIA nº 043/2023

De 10 de julho de 2023

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução nº002/2019 e Resolução nº02/2023, Decide:**

Designa o servidor Ney Gaggiotti Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 17 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023, devido o Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno estar designado a substituir a Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio em virtude de férias agendadas.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de julho de 2023.

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

**Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth**  
1º Vice Presidente

**José Carlos Machado**  
2º Vice Presidente

**Julio Cesar Cuba dos Santos**  
1º Secretário

**Fernando Soares de Souza**  
2º Secretário

Ciente e de acordo:  
**Ney Gaggiotti Junior**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 142B-05CF-FBE3-4BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 14/07/2023 18:47:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/142B-05CF-FBE3-4BB9>